



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7375 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 06 de Dezembro de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rozilene Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Oberto Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paulo Cesar Teixeira da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warllisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

Varas Criminais

1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva

4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Vago

3ª Vara: Vago

4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos

7ª Vara: Vago

Varas de Família

1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Vago

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

• IPMDC

- Atos do Presidente

• FUNDEC

- Atos do Presidente

• CONSELHO DE CONTRIBUINTE

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.622, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 8.434, de 04 de abril de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000891/2023; e

Considerando o Projeto de Implantação do Conjunto Habitacional Parque Vila Nova - Programa Nova Cidade - 1º Distrito de Duque de Caxias,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 8.434, de 04 de abril de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

* Republicação do Decreto nº 8.622, de 27 de novembro de 2023, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição do Boletim Municipal nº 7372, páginas de 03 a 09.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.622, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

| Item | Endereço | Cód. Mapa | Cód. Proprietário | Nº Processo |
|------|---------------|-----------|-------------------|-----------------|
| 1 | Rua São Paulo | 1 | CSP 1-P | 007/001126/2022 |
| 2 | Rua São Paulo | 1 | CSP 1-P | 007/001132/2022 |
| 3 | Rua São Paulo | 1 | RSP 1-P | 007/001190/2022 |
| 4 | Rua São Paulo | 1 | RSP 1A-P | 007/001191/2022 |
| 5 | Rua São Paulo | 1 | RSP 1B-P | 007/001101/2022 |
| 6 | Rua São Paulo | 1 | RSP 1C-P | 007/001108/2022 |
| 7 | Rua São Paulo | 1 | RSP 1D-P | 007/001110/2022 |
| 8 | Rua São Paulo | 1 | RSP 1E-P | 007/001117/2022 |
| 9 | Rua São Paulo | 1 | RSP 1F-P | 007/001124/2022 |
| 10 | Rua São Paulo | 1 | RSP 1H-P | 007/001129/2022 |
| 11 | Rua São Paulo | 1 | RSP 1I-P | 007/001130/2022 |
| 12 | Rua São Paulo | 2 | RSP 2-P | 007/001133/2022 |
| 13 | Rua São Paulo | 2 | RSP 2A-P | 007/001135/2022 |
| 14 | Rua São Paulo | 2 | RSP 2B-P | 007/001139/2022 |
| 15 | Rua São Paulo | 3 | RSP 3-P | 007/001590/2022 |
| 16 | Rua São Paulo | 3 | RSP 3A-P | 007/001142/2022 |
| 17 | Rua São Paulo | 3 | RSP 3B-P | 007/001591/2022 |
| 18 | Rua São Paulo | 4 | RSP 4-P | 007/001592/2022 |
| 19 | Rua São Paulo | 4 | RSP 4A-P | 007/001119/2022 |
| 20 | Rua São Paulo | 4 | RSP 4B-P | 007/001125/2022 |
| 21 | Rua São Paulo | 5 | RSP 5-P | 007/001121/2022 |
| 22 | Rua São Paulo | 6 | CSP 6-P | 007/001122/2022 |
| 23 | Rua São Paulo | 6 | RSP 6-P | 007/001123/2022 |
| 24 | Rua São Paulo | 7 | ISP 7-P | 007/001127/2022 |
| 25 | Rua São Paulo | 8 | CSP 8-P | 007/001138/2022 |
| 26 | Rua São Paulo | 8 | CSP 8A-P | 007/001131/2022 |
| 27 | Rua São Paulo | 8 | RSP 8B-P | 007/001141/2022 |
| 28 | Rua São Paulo | 9 | CSP 9-P | 007/001160/2022 |
| 29 | Rua São Paulo | 10 | CSP 10-P | 007/001525/2022 |
| 30 | Rua São Paulo | 10 | RSP 10-P | 007/001525/2022 |
| 31 | Rua São Paulo | 11 | RSP 11-P | 007/001162/2022 |

| | | | | |
|----|---------------|----|-----------|-----------------|
| 32 | Rua São Paulo | 11 | RSP 11A-P | 007/001163/2022 |
| 33 | Rua União | 12 | RU 12-P | 007/001159/2022 |
| 34 | Rua União | 13 | RU 13-P | 007/001156/2022 |
| 35 | Rua União | 14 | RU 14-P | 007/001155/2022 |
| 36 | Rua União | 15 | RU 15-P | 007/001154/2022 |
| 37 | Rua União | 16 | RU 16-P | 007/001152/2022 |
| 38 | Rua União | 17 | RU 17-P | 007/001147/2022 |
| 39 | Rua União | 17 | RU 17A-P | 007/001136/2022 |
| 40 | Rua União | 17 | RU 17B-P | 007/001134/2022 |
| 41 | Rua União | 18 | RU 18-P | 007/001112/2022 |
| 42 | Rua União | 20 | RU 20-P | 007/001100/2022 |
| 43 | Rua União | 21 | RU 21-P | 007/001096/2022 |
| 44 | Rua União | 22 | RU 22-P | 007/001151/2022 |
| 45 | Rua São Paulo | 23 | RSP 23-P | 007/001095/2022 |
| 46 | Rua São Paulo | 24 | RSP 24-P | 007/001104/2022 |
| 47 | Rua São Paulo | 24 | RSP 24B-P | 007/001594/2022 |
| 48 | Rua União | 25 | RU 25-IR | 007/001347/2022 |
| 49 | Rua União | 26 | RU 26-P | 007/001150/2022 |
| 50 | Rua União | 27 | CU 27-P | 007/001348/2022 |
| 51 | Rua União | 27 | RU 27-P | 007/001149/2022 |
| 52 | Rua União | 28 | RU 28-P | 007/001349/2022 |
| 53 | Rua União | 29 | RU 29-P | 007/001148/2022 |
| 54 | Rua União | 30 | RU 30-P | 007/001146/2022 |
| 55 | Rua União | 30 | RU 30A-P | 007/001145/2022 |
| 56 | Rua São Paulo | 31 | RSP 31-P | 007/001143/2022 |
| 57 | Rua São Paulo | 32 | CSP 32-P | 007/001105/2022 |
| 58 | Rua São Paulo | 32 | RSP 32-P | 007/001140/2022 |
| 59 | Rua São Paulo | 32 | RSP 32A-P | 007/001111/2022 |
| 60 | Rua São Paulo | 33 | RSP 33-P | 007/001102/2022 |
| 61 | Rua São Paulo | 33 | RSP 33A-P | 007/001098/2022 |
| 62 | Rua São Paulo | 34 | RSP 34-P | 007/001093/2022 |
| 63 | Rua União | 35 | RU 35-P | 007/001137/2022 |
| 64 | Rua União | 35 | RU 35A-P | 007/001128/2022 |
| 65 | Rua São Paulo | 36 | CSP 36-P | 007/001740/2022 |

| | | | | |
|----|---------------|----|-----------|-----------------|
| 66 | Rua São Paulo | 36 | RSP 36-P | 007/001144/2022 |
| 67 | Rua São Paulo | 37 | RSP 37-P | 007/001097/2022 |
| 68 | Rua São Paulo | 38 | RSP 38-P | 007/001596/2022 |
| 69 | Rua União | 39 | RU 39-P | 007/001099/2022 |
| 70 | Rua União | 39 | RU 39A-P | 007/001094/2022 |
| 71 | Rua União | 40 | RU 40-P | 007/001103/2022 |
| 72 | Rua União | 41 | CU 41-P | 007/001113/2022 |
| 73 | Rua União | 41 | RU 41-P | 007/001201/2022 |
| 74 | Rua União | 42 | RU 42-P | 007/001203/2022 |
| 75 | Rua São Paulo | 43 | RSP 43-P | 007/001207/2022 |
| 76 | Rua São Paulo | 43 | RSP 43A-P | 007/001205/2022 |
| 77 | Rua São Paulo | 44 | RSP 44-P | 007/001210/2022 |
| 78 | Rua União | 45 | RU 45-P | 007/001212/2022 |
| 79 | Rua União | 46 | RU 46-P | 007/001215/2022 |
| 80 | Rua São Paulo | 47 | RSP 47-P | 007/001217/2022 |
| 81 | Rua São Paulo | 47 | RSP 47A-P | 007/001219/2022 |
| 82 | Rua União | 48 | RU 48-P | 007/001221/2022 |
| 83 | Rua União | 49 | CU 49-P | 007/001228/2022 |
| 84 | Rua União | 50 | RU 50-P | 007/001225/2022 |
| 85 | Rua União | 51 | RU 51-P | 007/001227/2022 |
| 86 | Rua União | 52 | RU 52-P | 007/001231/2022 |
| 87 | Rua União | 53 | RU 53-P | 007/001233/2022 |
| 88 | Rua União | 54 | RU 54-P | 007/001224/2022 |
| 89 | Rua União | 54 | RU 54A-P | 007/001226/2022 |
| 90 | Rua União | 55 | RU 55-P | 007/001235/2022 |
| 91 | Rua União | 55 | RU 55A-P | 007/001237/2022 |
| 92 | Rua União | 56 | RU 56-P | 007/001239/2022 |
| 93 | Rua União | 57 | RU 57-P | 007/001240/2022 |
| 94 | Rua União | 57 | RU 57A-P | 007/000862/2023 |
| 95 | Rua União | 58 | RU 58-P | 007/001241/2022 |
| 96 | Rua São Paulo | 59 | RSP 59-P | 007/001598/2022 |
| 97 | Rua São Paulo | 60 | RSP 60-P | 007/001599/2022 |
| 98 | Rua União | 61 | RU 61-P | 007/001242/2022 |
| 99 | Rua União | 62 | RU 62-P | 007/001243/2022 |



| | | | | |
|-----|---------------|----|-----------|-----------------|
| 100 | Rua União | 63 | RU 63-P | 007/001601/2022 |
| 101 | Rua União | 64 | RU 64-P | 007/001244/2022 |
| 102 | Rua União | 64 | RU 64A-P | 007/001245/2022 |
| 103 | Rua União | 65 | RU 65-P | 007/001602/2022 |
| 104 | Rua União | 66 | RU 66-P | 007/001246/2022 |
| 105 | Rua União | 66 | RU 66A-P | 007/001242/2022 |
| 106 | Rua São Paulo | 67 | RSP 67-P | 007/001603/2022 |
| 107 | Rua São Paulo | 68 | RSP 68-P | 007/001605/2022 |
| 108 | Rua São Paulo | 68 | RSP 68A-P | 007/003328/2022 |
| 109 | Rua São Paulo | 69 | RSP 69-P | 007/001606/2022 |
| 110 | Rua São Paulo | 70 | RSP 70-P | 007/001607/2022 |
| 111 | Rua São Paulo | 71 | RSP 71-P | 007/001609/2022 |
| 112 | Rua União | 72 | RSP 72-P | 007/001611/2022 |
| 113 | Rua União | 73 | RU 73-P | 007/001613/2022 |
| 114 | Rua União | 74 | RU 74-P | 007/001615/2022 |
| 115 | Rua União | 74 | RU 74A-P | 007/001616/2022 |
| 116 | Rua União | 75 | RU 75-P | 007/001617/2022 |
| 117 | Rua União | 76 | RU 76-P | 007/001619/2022 |
| 118 | Rua União | 76 | RU 76A-P | 007/001620/2022 |
| 119 | Rua União | 77 | RU 77-P | 007/001622/2022 |
| 120 | Rua União | 78 | RU 78-P | 007/001623/2022 |
| 121 | Rua União | 79 | RU 79-P | 007/001625/2022 |
| 122 | Rua União | 80 | RU 80-P | 007/001626/2022 |
| 123 | Rua União | 81 | RU 81-P | 007/001526/2022 |
| 124 | Rua União | 82 | RU 82-P | 007/001627/2022 |
| 125 | Rua União | 82 | RU 82A-P | 007/001628/2022 |
| 126 | Rua União | 82 | RU 82B-P | 007/001630/2022 |
| 127 | Rua União | 83 | RU 83-P | 007/001631/2022 |
| 128 | Rua União | 84 | RU 84-P | 007/001633/2022 |
| 129 | Rua União | 84 | RU 84A-P | 007/001634/2022 |
| 130 | Rua União | 85 | RU 85-P | 007/001635/2022 |
| 131 | Rua União | 86 | RU 86-P | 007/001637/2022 |
| 132 | Rua União | 86 | RU 86A-P | 007/001638/2022 |
| 133 | Rua União | 87 | RU 87-P | 007/001640/2022 |

| | | | | |
|-----|---------------|-----|------------|-----------------|
| 168 | Rua São Paulo | 102 | RSP 102C-P | 007/001367/2022 |
| 169 | Rua São Paulo | 103 | RSP 103-P | 007/001368/2022 |
| 170 | Rua São Paulo | 104 | RSP 104-P | 007/001369/2022 |
| 171 | Rua São Paulo | 105 | CSP 105-P | 007/001370/2022 |
| 172 | Rua São Paulo | 105 | RSP 105-P | 007/001370/2022 |
| 173 | Rua São Paulo | 105 | RSP 105A-P | 007/001370/2022 |
| 174 | Rua São Paulo | 106 | RSP 106-P | 007/001373/2022 |
| 175 | Rua São Paulo | 107 | RSP 107-P | 007/001374/2022 |
| 176 | Rua São Paulo | 107 | RSP 107A-P | 007/001375/2022 |
| 177 | Rua São Paulo | 107 | RSP 107B-P | 007/001654/2022 |
| 178 | Rua São Paulo | 108 | RSP 108-P | 007/001376/2022 |
| 179 | Rua São Paulo | 108 | RSP 108A-P | 007/001377/2022 |
| 180 | Rua São Paulo | 108 | RSP 108B-P | 007/001378/2022 |
| 181 | Rua São Paulo | 108 | RSP 108C-P | 007/001379/2022 |
| 182 | Rua São Paulo | 108 | RSP 108D-P | 007/001380/2022 |
| 183 | Rua São Paulo | 109 | RSP 109-P | 007/001381/2022 |
| 184 | Rua São Paulo | 109 | RSP 109A-P | 007/001382/2022 |
| 185 | Rua São Paulo | 109 | RSP 109B-P | 007/001383/2022 |
| 186 | Rua São Paulo | 109 | RSP 109C-P | 007/001384/2022 |
| 187 | Rua São Paulo | 110 | ISP 110-P | 007/001385/2022 |
| 188 | Rua São Paulo | 111 | RSP 111-P | 007/001386/2022 |
| 189 | Rua São Paulo | 111 | RSP 111A-P | 007/001387/2022 |
| 190 | Rua São Paulo | 112 | CSP 112-P | 007/001388/2022 |
| 191 | Rua São Paulo | 112 | RSP 112-P | 007/001389/2022 |
| 192 | Rua São Paulo | 113 | RSP 113-P | 007/001390/2022 |
| 193 | Rua São Paulo | 113 | RSP 113A-P | 007/001391/2022 |
| 194 | Rua São Paulo | 114 | RSP 114-P | 007/001392/2022 |
| 195 | Rua São Paulo | 115 | CSP 115-P | 007/001393/2022 |
| 196 | Rua São Paulo | 115 | RSP 115-P | 007/001393/2022 |
| 197 | Rua Capineira | 116 | RC 116-P | 007/001395/2022 |
| 198 | Rua Capineira | 116 | RC 116A-P | 007/001396/2022 |
| 199 | Rua Capineira | 117 | CC 117-P | 007/001401/2022 |
| 200 | Rua Capineira | 117 | RC 117-P | 007/001397/2022 |
| 201 | Rua Capineira | 117 | RC 117A-P | 007/001398/2022 |

| | | | | |
|-----|---------------|-----|------------|-----------------|
| 134 | Rua União | 88 | RU 88-P | 007/001528/2022 |
| 135 | Rua União | 89 | CU 89-P | 007/003134/2022 |
| 136 | Rua União | 89 | RU 89-P | 007/003134/2022 |
| 137 | Rua União | 90 | CU 90-P | 007/003134/2022 |
| 138 | Rua União | 91 | RU 91-P | 007/001641/2022 |
| 139 | Rua União | 91 | RU 91A-P | 007/001642/2022 |
| 140 | Rua União | 92 | RU 92-P | 007/001532/2022 |
| 141 | Rua União | 92 | RU 92A-P | 007/001535/2022 |
| 142 | Rua União | 92 | RU 92B-P | 007/001644/2022 |
| 143 | Rua União | 92 | RU 92C-P | 007/001646/2022 |
| 144 | Rua União | 92 | RU 92E-P | 007/001538/2022 |
| 145 | Rua União | 92 | RU 92F-P | 007/001533/2022 |
| 146 | Rua União | 92 | RU 92G-P | 007/001539/2022 |
| 147 | Rua União | 92 | RU 92H-P | 007/001539/2022 |
| 148 | Rua União | 92 | RU 92I-P | 007/001539/2022 |
| 149 | Rua União | 92 | RU 92J-P | 007/001648/2022 |
| 150 | Rua União | 93 | RU 93-P | 007/001650/2022 |
| 151 | Rua União | 94 | RU 94-P | 007/001652/2022 |
| 152 | Rua União | 95 | CU 95-P | 007/001330/2022 |
| 153 | Rua União | 95 | RU95-P | 007/001330/2022 |
| 154 | Rua União | 95 | RU 95A-P | 007/001352/2022 |
| 155 | Rua São Paulo | 96 | RSP 96-P | 007/001353/2022 |
| 156 | Rua São Paulo | 96 | RSP 96A-P | 007/001353/2022 |
| 157 | Rua São Paulo | 97 | RSP 97-P | 007/001355/2022 |
| 158 | Rua São Paulo | 97 | RSP 97A-P | 007/001356/2022 |
| 159 | Rua São Paulo | 98 | RSP 98-P | 007/001357/2022 |
| 160 | Rua São Paulo | 98 | RSP 98A-P | 007/001358/2022 |
| 161 | Rua São Paulo | 98 | RSP 98B-P | 007/001359/2022 |
| 162 | Rua São Paulo | 99 | RSP 99-P | 007/001360/2022 |
| 163 | Rua São Paulo | 100 | RSP 100-P | 007/001361/2022 |
| 164 | Rua São Paulo | 101 | RSP 101-P | 007/001363/2022 |
| 165 | Rua São Paulo | 102 | RSP 102-P | 007/001364/2022 |
| 166 | Rua São Paulo | 102 | RSP 102A-P | 007/001365/2022 |
| 167 | Rua São Paulo | 102 | RSP 102B-P | 007/001366/2022 |

| | | | | |
|-----|----------------|-----|------------|-----------------|
| 202 | Rua Capineira | 117 | RC 117B-P | 007/001399/2022 |
| 203 | Rua Capineira | 118 | CC 118-P | 007/001350/2022 |
| 204 | Rua Capineira | 118 | CC 118A-P | 007/000884/2023 |
| 205 | Rua Capineira | 118 | RC 118-P | 007/001403/2022 |
| 206 | Rua Capineira | 118 | RC 118A-P | 007/001350/2022 |
| 207 | Rua Capineira | 119 | RC 119-P | 007/001404/2022 |
| 208 | Rua Capineira | 119 | RC 119A-P | 007/001405/2022 |
| 209 | Rua Capineira | 120 | RC 120-P | 007/001655/2022 |
| 210 | Rua Capineira | 121 | RC 121-P | 007/001657/2022 |
| 211 | Rua Capineira | 122 | RC 122-P | 007/001659/2022 |
| 212 | Rua Capineira | 122 | RC 122A-P | 007/001660/2022 |
| 213 | Rua Capineira | 122 | RC 122B-P | 007/001519/2022 |
| 214 | Rua Capineira | 122 | RC 122C-P | 007/001662/2022 |
| 215 | Rua Capineira | 122 | RC 122D-P | 007/001667/2022 |
| 216 | Rua Capineira | 122 | RC 122E-P | 007/001667/2022 |
| 217 | Rua Capineira | 122 | RC 122F-P | 007/001670/2022 |
| 218 | Rua Capineira | 122 | RC 122G-P | 007/001674/2022 |
| 219 | Rua Capineira | 123 | CC 123-P | 007/001678/2022 |
| 220 | Rua Capineira | 123 | CC 123A-P | 007/001683/2022 |
| 221 | Rua Capineira | 123 | RC 123-P | 007/001678/2022 |
| 222 | Rua Capineira | 123 | RC 123A-P | 007/001681/2022 |
| 223 | Travessa União | 124 | RTU 124-P | 007/001685/2022 |
| 224 | Travessa União | 125 | RTU 125-P | 007/001688/2022 |
| 225 | Travessa União | 126 | RTU 126-P | 007/001690/2022 |
| 226 | Travessa União | 127 | RTU 127A-P | 007/001695/2022 |
| 227 | Travessa União | 127 | RTU 127B-P | 007/001697/2022 |
| 228 | Travessa União | 127 | RTU 127C-P | 007/001700/2022 |
| 229 | Travessa União | 127 | RTU 127D-P | 007/001703/2022 |
| 230 | Travessa União | 127 | RTU 127E-P | 007/001705/2022 |
| 231 | Travessa União | 127 | RTU 127F-P | 007/001707/2022 |
| 232 | Travessa União | 128 | RTU 128-P | 007/001709/2022 |
| 233 | Travessa União | 128 | RTU 128A-P | 007/001412/2022 |
| 234 | Travessa União | 130 | RTU 130-P | 007/001719/2022 |
| 235 | Travessa União | 131 | RTU 131-P | 007/001721/2022 |



| | | | | |
|-----|----------------|-----|------------|-----------------|
| 236 | Travessa União | 132 | RTU 132-P | 007/001724/2022 |
| 237 | Travessa União | 132 | RTU 132A-P | 007/001727/2022 |
| 238 | Travessa União | 132 | RTU 132B-P | 007/001729/2022 |
| 239 | Travessa União | 133 | RTU 133-P | 007/001735/2022 |
| 240 | Travessa União | 133 | RTU 133A-P | 007/001738/2022 |
| 241 | Travessa União | 134 | RTU 134-P | 007/001744/2022 |
| 242 | Travessa União | 135 | RTU 135-P | 007/001746/2022 |
| 243 | Rua Capineira | 136 | CC 136-P | 007/001749/2022 |
| 244 | Rua Capineira | 136 | RC 136-P | 007/001752/2022 |
| 245 | Rua Capineira | 137 | RC 137-P | 007/001756/2022 |
| 246 | Rua Capineira | 137 | RC 137A-P | 007/001759/2022 |
| 247 | Rua Capineira | 137 | RC 137B-P | 007/001761/2022 |
| 248 | Rua Capineira | 137 | RC 137C-P | 007/001764/2022 |
| 249 | Rua Capineira | 137 | RC 137D-P | 007/001767/2022 |
| 250 | Rua Capineira | 138 | CC 138-P | 007/001770/2022 |
| 251 | Rua Capineira | 139 | RC 139-P | 007/001772/2022 |
| 252 | Rua Capineira | 139 | RC 139A-P | 007/001774/2022 |
| 253 | Rua Capineira | 139 | RC 139B-P | 007/001776/2022 |
| 254 | Rua Capineira | 140 | CC 140-P | 007/001775/2022 |
| 255 | Rua Capineira | 141 | RC 141-P | 007/001773/2022 |
| 256 | Rua Capineira | 141 | RC 141A-P | 007/001771/2022 |
| 257 | Rua Capineira | 141 | RC 141B-P | 007/001769/2022 |
| 258 | Rua Capineira | 141 | RC 141C-P | 007/001766/2022 |
| 259 | Rua Capineira | 141 | RC 141D-P | 007/001765/2022 |
| 260 | Rua Capineira | 141 | RC 141E-P | 007/001762/2022 |
| 261 | Rua Capineira | 141 | RC 141F-P | 007/001760/2022 |
| 262 | Rua Capineira | 141 | RC 141G-P | 007/001757/2022 |
| 263 | Rua Capineira | 142 | CC 142-P | 007/001755/2022 |
| 264 | Rua Capineira | 142 | RC 142-P | 007/001754/2022 |
| 265 | Rua Capineira | 142 | RC 142A-P | 007/001751/2022 |
| 266 | Rua Capineira | 143 | RC 143-P | 007/001750/2022 |
| 267 | Rua Capineira | 144 | CC 144-P | 007/001745/2022 |
| 268 | Rua Capineira | 144 | RC 144-P | 007/001747/2022 |
| 269 | Rua Capineira | 144 | RC 144A-P | 007/001741/2022 |

| | | | | |
|-----|---------------|-----|-----------|-----------------|
| 304 | Rua Capineira | 150 | RC 150E-P | 007/001783/2022 |
| 305 | Rua Capineira | 150 | RC 150F-P | 007/001784/2022 |
| 306 | Rua Capineira | 150 | RC 150G-P | 007/001785/2022 |
| 307 | Rua Capineira | 150 | RC 150H-P | 007/001792/2022 |
| 308 | Rua Capineira | 150 | RC 150I-P | 007/001793/2022 |
| 309 | Rua Capineira | 150 | RC 150J-P | 007/001794/2022 |
| 310 | Rua Capineira | 150 | RC 150K-P | 007/001795/2022 |
| 311 | Rua Capineira | 150 | RC 150L-P | 007/001796/2022 |
| 312 | Rua Capineira | 150 | RC 150M-P | 007/001797/2022 |
| 313 | Rua Capineira | 150 | RC 150N-P | 007/001798/2022 |
| 314 | Rua Capineira | 150 | RC 150O-P | 007/001799/2022 |
| 315 | Rua Capineira | 150 | RC 150P-P | 007/001800/2022 |
| 316 | Rua Capineira | 150 | RC 150Q-P | 007/001801/2022 |
| 317 | Rua Capineira | 150 | RC 150R-P | 007/001802/2022 |
| 318 | Rua Capineira | 150 | RC 150S-P | 007/001803/2022 |
| 319 | Rua Capineira | 150 | RC 150T-P | 007/001371/2022 |
| 320 | Rua Capineira | 151 | RC 151-P | 007/001804/2022 |
| 321 | Rua Capineira | 152 | RC 152-P | 007/001805/2022 |
| 322 | Rua Capineira | 152 | RC 152A-P | 007/000866/2023 |
| 323 | Rua Capineira | 152 | RC 152B-P | 007/000867/2023 |
| 324 | Rua Capineira | 152 | RC 152C-P | 007/000868/2023 |
| 325 | Rua Capineira | 153 | CC 153-P | 007/001394/2022 |
| 326 | Rua Capineira | 153 | RC 153-P | 007/001807/2022 |
| 327 | Rua Capineira | 154 | RC 154-P | 007/001808/2022 |
| 328 | Rua Capineira | 154 | RC 154A-P | 007/001809/2022 |
| 329 | Rua Capineira | 155 | CC 155-P | 007/001810/2022 |
| 330 | Rua Capineira | 155 | RC 155-P | 007/001810/2022 |
| 331 | Rua Capineira | 155 | RC 155B-P | 007/001812/2022 |
| 332 | Rua Capineira | 155 | RC 155C-P | 007/001813/2022 |
| 333 | Rua Capineira | 155 | RC 155D-P | 007/000875/2023 |
| 334 | Rua Capineira | 156 | RC 156-P | 007/001814/2022 |
| 335 | Rua Capineira | 156 | RC 156A-P | 007/001815/2022 |
| 336 | Rua Capineira | 156 | RC 156B-P | 007/001811/2022 |
| 337 | Rua Capineira | 156 | RC 156C-P | 007/001900/2022 |

| | | | | |
|-----|---------------|-----|------------|-----------------|
| 270 | Rua Capineira | 144 | RC 144B-P | 007/001739/2022 |
| 271 | Rua Capineira | 145 | RC 145-P | 007/001737/2022 |
| 272 | Rua Capineira | 145 | RC 145A-P | 007/001736/2022 |
| 273 | Rua Capineira | 145 | RC 145B-P | 007/001734/2022 |
| 274 | Rua Capineira | 146 | CC 146-P | 007/001731/2022 |
| 275 | Rua Capineira | 146 | RC 146-P | 007/001733/2022 |
| 276 | Rua Capineira | 147 | CC 147-P | 007/001728/2022 |
| 277 | Rua Capineira | 147 | CC 147A-P | 007/001726/2022 |
| 278 | Rua Capineira | 147 | RC 147 E-P | 007/001715/2022 |
| 279 | Rua Capineira | 147 | RC 147A-P | 007/001725/2022 |
| 280 | Rua Capineira | 147 | RC 147B-P | 007/001722/2022 |
| 281 | Rua Capineira | 147 | RC 147C-P | 007/001720/2022 |
| 282 | Rua Capineira | 147 | RC 147D-P | 007/001717/2022 |
| 283 | Rua Capineira | 147 | RC 147G-P | 007/001711/2022 |
| 284 | Rua Capineira | 147 | RC 147H-P | 007/001708/2022 |
| 285 | Rua Capineira | 147 | RC 147I-P | 007/001704/2022 |
| 286 | Rua Capineira | 147 | RC 147J-P | 007/001702/2022 |
| 287 | Rua Capineira | 147 | RC 147K-P | 007/001699/2022 |
| 288 | Rua Capineira | 147 | RC 147L-P | 007/001696/2022 |
| 289 | Rua Capineira | 147 | RC 147M-P | 007/001693/2022 |
| 290 | Rua Capineira | 147 | RC 147N-P | 007/001691/2022 |
| 291 | Rua Capineira | 147 | RC 147O-P | 007/001687/2022 |
| 292 | Rua Capineira | 147 | RC 147P-P | 007/001689/2022 |
| 293 | Rua Capineira | 147 | RC 147Q-P | 007/001351/2022 |
| 294 | Rua Capineira | 148 | RC 148-P | 007/001684/2022 |
| 295 | Rua Capineira | 148 | RC 148A-P | 007/001682/2022 |
| 296 | Rua Capineira | 149 | CC 149-P | 007/001671/2022 |
| 297 | Rua Capineira | 149 | RC 149-P | 007/001673/2022 |
| 298 | Rua Capineira | 149 | RC 149A-P | 007/001668/2022 |
| 299 | Rua Capineira | 150 | RC 150-P | 007/001666/2022 |
| 300 | Rua Capineira | 150 | RC 150A-P | 007/001778/2022 |
| 301 | Rua Capineira | 150 | RC 150B-P | 007/001779/2022 |
| 302 | Rua Capineira | 150 | RC 150C-P | 007/001781/2022 |
| 303 | Rua Capineira | 150 | RC 150D-P | 007/001782/2022 |

| | | | | |
|-----|---------------|-----|-----------|-----------------|
| 338 | Rua Capineira | 157 | RC 157-P | 007/001816/2022 |
| 339 | Rua Capineira | 157 | RC 157A-P | 007/001817/2022 |
| 340 | Rua Capineira | 158 | CC 158-P | 007/001818/2022 |
| 341 | Rua Capineira | 158 | RC 158-P | 007/001819/2022 |
| 342 | Rua Capineira | 159 | RC 159-P | 007/001820/2022 |
| 343 | Rua Capineira | 159 | RC 159A-P | 007/001821/2022 |
| 344 | Rua Capineira | 159 | RC 159B-P | 007/001822/2022 |
| 345 | Rua Capineira | 160 | RC 160-P | 007/001823/2022 |
| 346 | Rua Capineira | 160 | RC 160A-P | 007/001410/2022 |
| 347 | Rua Capineira | 160 | RC 160B-P | 007/000869/2023 |
| 348 | Rua Capineira | 161 | CC 161-P | 007/001827/2022 |
| 349 | Rua Capineira | 161 | RC 161A-P | 007/001825/2022 |
| 350 | Rua Capineira | 161 | RC 161B-P | 007/001826/2022 |
| 351 | Rua Capineira | 162 | IC 162-P | 007/001828/2022 |
| 352 | Rua Capineira | 163 | RC 163-P | 007/000098/2023 |
| 353 | Rua Capineira | 163 | RC 163A-P | 007/001829/2022 |
| 354 | Rua Capineira | 163 | RC 163B-P | 007/001789/2022 |
| 355 | Rua Capineira | 164 | RC 164-P | 007/001831/2022 |
| 356 | Rua Capineira | 164 | RC 164A-P | 007/001832/2022 |
| 357 | Rua Capineira | 164 | RC 164B-P | 007/001833/2022 |
| 358 | Rua Capineira | 164 | RC 164C-P | 007/001834/2022 |
| 359 | Rua Capineira | 165 | CC 165-P | 007/001835/2022 |
| 360 | Rua Capineira | 165 | RC 165-P | 007/001836/2022 |
| 361 | Rua Capineira | 165 | RC 165A-P | 007/001837/2022 |
| 362 | Rua Capineira | 165 | RC 165B-P | 007/000870/2023 |
| 363 | Rua Capineira | 167 | CC 167-P | 007/001840/2022 |
| 364 | Rua Capineira | 167 | CC 167A-P | 007/001841/2022 |
| 365 | Rua Capineira | 167 | CC 167B-P | 007/001842/2022 |
| 366 | Rua Capineira | 168 | RC 168-P | 007/001843/2022 |
| 367 | Rua Capineira | 168 | RC 168A-P | 007/001844/2022 |
| 368 | Rua Capineira | 168 | RC 168B-P | 007/001845/2022 |
| 369 | Rua Capineira | 169 | RC 169-P | 007/001847/2022 |
| 370 | Rua Capineira | 170 | RC 170-P | 007/001848/2022 |
| 371 | Rua Capineira | 170 | RC 170A-P | 007/001849/2022 |



| | | | | |
|-----|---------------|-----|-----------|-----------------|
| 372 | Rua Capineira | 171 | RC 171-P | 007/001850/2022 |
| 373 | Rua Capineira | 171 | RC 171A-P | 007/001851/2022 |
| 374 | Rua Capineira | 171 | RC 171B-P | 007/001852/2022 |
| 375 | Rua Capineira | 171 | RC 171C-P | 007/001853/2022 |
| 376 | Rua Capineira | 171 | RC 171D-P | 007/001854/2022 |
| 377 | Rua Capineira | 171 | RC 171E-P | 007/001855/2022 |
| 378 | Rua Capineira | 172 | RC 172-P | 007/001856/2022 |
| 379 | Rua Capineira | 172 | RC 172A-P | 007/001857/2022 |
| 380 | Rua Capineira | 172 | RC 172B-P | 007/001859/2022 |
| 381 | Rua Capineira | 172 | RC 172C-P | 007/001860/2022 |
| 382 | Rua Capineira | 172 | RC 172D-P | 007/001861/2022 |
| 383 | Rua Capineira | 172 | RC 172E-P | 007/001862/2022 |
| 384 | Rua Capineira | 172 | RC 172F-P | 007/001863/2022 |
| 385 | Rua Capineira | 172 | RC 172G-P | 007/001864/2022 |
| 386 | Rua Capineira | 172 | RC 172H-P | 007/001865/2022 |
| 387 | Rua Capineira | 172 | RC 172I-P | 007/001866/2022 |
| 388 | Rua Capineira | 172 | RC 172J-P | 007/001867/2022 |
| 389 | Rua Capineira | 172 | RC 172K-P | 007/001868/2022 |
| 390 | Rua Capineira | 172 | RC 172L-P | 007/001869/2022 |
| 391 | Rua Capineira | 172 | RC 172M-P | 007/001870/2022 |
| 392 | Rua Capineira | 172 | RC 172N-P | 007/001871/2022 |
| 393 | Rua Capineira | 172 | RC 172O-P | 007/001872/2022 |
| 394 | Rua Capineira | 172 | RC 172P-P | 007/001873/2022 |
| 395 | Rua Capineira | 172 | RC 172Q-P | 007/001874/2022 |
| 396 | Rua Capineira | 172 | RC 172R-P | 007/001107/2022 |
| 397 | Rua Capineira | 172 | RC 172S-P | 007/001114/2022 |
| 398 | Rua Capineira | 172 | RC 172T-P | 007/001118/2022 |
| 399 | Rua Capineira | 173 | CC 173-P | 007/001876/2022 |
| 400 | Rua Capineira | 173 | RC 173-P | 007/001875/2022 |
| 401 | Rua Capineira | 174 | CC 174-P | 007/001877/2022 |
| 402 | Rua Capineira | 175 | RC 175-P | 007/001879/2022 |
| 403 | Rua Capineira | 175 | RC 175A-P | 007/001880/2022 |
| 404 | Rua Capineira | 175 | RC 175B-P | 007/001881/2022 |
| 405 | Rua Capineira | 175 | RC 175C-P | 007/001882/2022 |

| | | | | |
|-----|---------------|-----|------------|-----------------|
| 440 | Rua Capineira | 182 | RC 182A-P | 007/001913/2022 |
| 441 | Rua Capineira | 182 | RC 182B-P | 007/001914/2022 |
| 442 | Rua Capineira | 182 | RC 182C-P | 007/001915/2022 |
| 443 | Rua Capineira | 182 | RC 182D-P | 007/001918/2022 |
| 444 | Rua Capineira | 182 | RC 182E-P | 007/001920/2022 |
| 445 | Rua Capineira | 182 | RC 182F-P | 007/001921/2022 |
| 446 | Rua Capineira | 182 | RC 182G-P | 007/001922/2022 |
| 447 | Rua Capineira | 182 | RC 182H-P | 007/001923/2022 |
| 448 | Rua Capineira | 182 | RC 182I-P | 007/001924/2022 |
| 449 | Rua Capineira | 182 | RC 182J-P | 007/001925/2022 |
| 450 | Rua Capineira | 182 | RC 182K-P | 007/002030/2022 |
| 451 | Rua Capineira | 182 | RC 182L-P | 007/002039/2022 |
| 452 | Rua Capineira | 183 | CC 183-P | 007/002043/2022 |
| 453 | Rua Capineira | 183 | CC 183A-P | 007/002045/2022 |
| 454 | Rua Capineira | 183 | RC 183-P | 007/002042/2022 |
| 455 | Rua Capineira | 183 | RC 183A-P | 007/002048/2022 |
| 456 | Rua Capineira | 184 | RC 184-P | 007/002050/2022 |
| 457 | Rua Capineira | 184 | RC 184A-P | 007/002051/2022 |
| 458 | Rua Capineira | 185 | CC 185-P | 007/002055/2022 |
| 459 | Rua Capineira | 185 | RC 185-P | 007/002053/2022 |
| 460 | Rua Capineira | 186 | CC 186-P | 007/002056/2022 |
| 461 | Rua Capineira | 186 | RC 186-P | 007/002058/2022 |
| 462 | Rua Capineira | 187 | CC 187-P | 007/002061/2022 |
| 463 | Rua Capineira | 187 | CC 187A-P | 007/002063/2022 |
| 464 | Rua Capineira | 187 | RC 187-P | 007/002065/2022 |
| 465 | Rua São Paulo | 188 | RSP 188-P | 007/002066/2022 |
| 466 | Rua São Paulo | 189 | CSP 189-P | 007/002069/2022 |
| 467 | Rua São Paulo | 190 | RSP 190-P | 007/002074/2022 |
| 468 | Rua São Paulo | 190 | RSP 190A-P | 007/002076/2022 |
| 469 | Rua São Paulo | 190 | RSP 190B-P | 007/002078/2022 |
| 470 | Rua São Paulo | 190 | RSP 190C-P | 007/002080/2022 |
| 471 | Rua São Paulo | 190 | RSP 190D-P | 007/002082/2022 |
| 472 | Rua São Paulo | 190 | RSP 190E-P | 007/002084/2022 |
| 473 | Rua São Paulo | 190 | RSP 190F-P | 007/002086/2022 |

| | | | | |
|-----|---------------|-----|-----------|-----------------|
| 406 | Rua Capineira | 175 | RC 175D-P | 007/001883/2022 |
| 407 | Rua Capineira | 175 | RC 175E-P | 007/001884/2022 |
| 408 | Rua Capineira | 175 | RC 175F-P | 007/001120/2022 |
| 409 | Rua Capineira | 176 | RC 176-P | 007/001885/2022 |
| 410 | Rua Capineira | 176 | RC 176A-P | 007/001886/2022 |
| 411 | Rua Capineira | 177 | RC 177-P | 007/001887/2022 |
| 412 | Rua Capineira | 178 | CC 178-P | 007/001889/2022 |
| 413 | Rua Capineira | 178 | RC 178-P | 007/001888/2022 |
| 414 | Rua Capineira | 179 | RC 179-P | 007/001890/2022 |
| 415 | Rua Capineira | 179 | RC 179A-P | 007/001891/2022 |
| 416 | Rua Capineira | 179 | RC 179B-P | 007/001892/2022 |
| 417 | Rua Capineira | 179 | RC 179C-P | 007/001893/2022 |
| 418 | Rua Capineira | 179 | RC 179D-P | 007/001894/2022 |
| 419 | Rua Capineira | 179 | RC 179E-P | 007/001895/2022 |
| 420 | Rua Capineira | 179 | RC 179F-P | 007/001897/2022 |
| 421 | Rua Capineira | 179 | RC 179G-P | 007/001897/2022 |
| 422 | Rua Capineira | 179 | RC 179H-P | 007/001899/2022 |
| 423 | Rua Capineira | 179 | RC 179I-P | 007/000878/2023 |
| 424 | Rua Capineira | 179 | RC 179J-P | 007/001901/2022 |
| 425 | Rua Capineira | 179 | RC 179K-P | 007/001902/2022 |
| 426 | Rua Capineira | 179 | RC 179L-P | 007/001903/2022 |
| 427 | Rua Capineira | 179 | RC 179M-P | 007/001904/2022 |
| 428 | Rua Capineira | 179 | RC 179N-P | 007/001905/2022 |
| 429 | Rua Capineira | 179 | RC 179O-P | 007/001906/2022 |
| 430 | Rua Capineira | 179 | RC 179P-P | 007/001120/2022 |
| 431 | Rua Capineira | 179 | RC 179Q-P | 007/001109/2022 |
| 432 | Rua Capineira | 179 | RC 179R-P | 007/000880/2023 |
| 433 | Rua Capineira | 179 | RC 179S-P | 007/000882/2023 |
| 434 | Rua Capineira | 180 | CC 180-P | 007/001907/2022 |
| 435 | Rua Capineira | 181 | RC 181-P | 007/001908/2022 |
| 436 | Rua Capineira | 181 | RC 181A-P | 007/001909/2022 |
| 437 | Rua Capineira | 181 | RC 181B-P | 007/001910/2022 |
| 438 | Rua Capineira | 182 | CC 182-P | 007/001917/2022 |
| 439 | Rua Capineira | 182 | RC 182-P | 007/001911/2022 |

| | | | | |
|-----|---------------|-----|------------|-----------------|
| 474 | Rua São Paulo | 191 | RSP 191-P | 007/002088/2022 |
| 475 | Rua São Paulo | 191 | RSP 191A-P | 007/002089/2022 |
| 476 | Rua São Paulo | 192 | CSP 192-P | 007/002092/2022 |
| 477 | Rua São Paulo | 192 | RSP 192-P | 007/002093/2022 |
| 478 | Rua São Paulo | 192 | RSP 192A-P | 007/002096/2022 |
| 479 | Rua São Paulo | 193 | CSP 193-P | 007/002097/2022 |
| 480 | Rua São Paulo | 193 | RSP 193-P | 007/002099/2022 |
| 481 | Rua São Paulo | 194 | RSP 194-P | 007/002101/2022 |
| 482 | Rua São Paulo | 194 | RSP 194A-P | 007/002102/2022 |
| 483 | Rua São Paulo | 194 | RSP 194B-P | 007/002103/2022 |
| 484 | Rua São Paulo | 195 | CSP 195-P | 007/002104/2022 |
| 485 | Rua São Paulo | 195 | RSP 195-P | 007/002021/2022 |
| 486 | Rua São Paulo | 196 | CSP 196-P | 007/002019/2022 |
| 487 | Rua São Paulo | 196 | CSP 196A-P | 007/002017/2022 |
| 488 | Rua São Paulo | 196 | CSP 196B-P | 007/001164/2022 |
| 489 | Rua São Paulo | 197 | CSP 197-P | 007/002015/2022 |
| 490 | Rua União | 198 | CU 198-P | 007/001527/2022 |
| 491 | Rua São Paulo | 199 | RSP 199-P | 007/001372/2022 |
| 492 | Rua São Paulo | 199 | RSP 199A-P | 007/001529/2022 |
| 493 | Rua São Paulo | 200 | RSP 200-P | 007/001531/2022 |
| 494 | Rua São Paulo | 201 | RSP 201-P | 007/001534/2022 |
| 495 | Rua São Paulo | 201 | RSP 201A-P | 007/001536/2022 |
| 496 | Rua São Paulo | 201 | RSP 201B-P | 007/001537/2022 |
| 497 | Rua São Paulo | 202 | RSP 202-P | 007/001540/2022 |
| 498 | Rua São Paulo | 203 | RSP 203-P | 007/001541/2022 |
| 499 | Rua São Paulo | 203 | RSP 203A-P | 007/001542/2022 |
| 500 | Rua São Paulo | 204 | RSP 204-P | 007/002012/2022 |
| 501 | Rua São Paulo | 204 | RSP 204A-P | 007/002006/2022 |
| 502 | Rua São Paulo | 205 | RSP 205-P | 007/001544/2022 |
| 503 | Rua São Paulo | 206 | RSP 206-P | 007/001545/2022 |
| 504 | Rua São Paulo | 207 | RSP 207-P | 007/002000/2022 |
| 505 | Rua São Paulo | 207 | RSP 207A-P | 007/000872/2023 |
| 506 | Rua São Paulo | 208 | CSP 208-P | 007/001546/2022 |
| 507 | Rua São Paulo | 209 | RSP 209-P | 007/001547/2022 |



| | | | | |
|-----|---------------|-----|-----------|-----------------|
| 508 | Rua São Paulo | 210 | RSP 210-P | 007/001998/2022 |
| 509 | Rua São Paulo | 211 | CSP 211-P | 007/001996/2022 |
| 510 | Rua Capineira | 212 | CC 212-P | 007/001548/2022 |
| 511 | Rua Capineira | 213 | CC 213-P | 007/001549/2022 |
| 512 | Rua Capineira | 214 | RC 214-P | 007/001550/2022 |
| 513 | Rua Piratini | 216 | CP 216-P | 007/001551/2022 |
| 514 | Rua Piratini | 217 | CP 217-P | 007/001552/2022 |
| 515 | Rua Piratini | 218 | CP 218-P | 007/001553/2022 |
| 516 | Rua Piratini | 219 | CP 219-P | 007/001554/2022 |
| 517 | Rua Piratini | 220 | CP 220-P | 007/001555/2022 |
| 518 | Rua Piratini | 222 | CP 222-P | 007/001557/2022 |
| 519 | Rua Piratini | 223 | RP 223-P | 007/001986/2022 |
| 520 | Rua Piratini | 224 | RP 224-P | 007/001990/2022 |
| 521 | Rua Piratini | 225 | CP 225-P | 007/001558/2022 |
| 522 | Rua Piratini | 226 | CP 226-P | 007/001559/2022 |
| 523 | Rua Piratini | 227 | CP 227-P | 007/001560/2022 |
| 524 | Rua Piratini | 228 | CC 228-P | 007/001561/2022 |
| 525 | Rua Piratini | 229 | CP 229-P | 007/001562/2022 |
| 526 | Rua Piratini | 230 | CP 230-P | 007/001563/2022 |
| 527 | Rua Piratini | 231 | CP 231-P | 007/001564/2022 |
| 528 | Rua Piratini | 232 | CP 232-P | 007/001565/2022 |
| 529 | Rua Piratini | 233 | CP 233-P | 007/001566/2022 |
| 530 | Rua Piratini | 234 | RP 234-P | 007/001567/2022 |
| 531 | Rua Piratini | 234 | RP 234A-P | 007/001568/2022 |
| 532 | Rua Piratini | 234 | RP 234B-P | 007/001569/2022 |
| 533 | Rua Piratini | 234 | RP 234C-P | 007/001570/2022 |
| 534 | Rua Piratini | 234 | RP 234D-P | 007/001571/2022 |
| 535 | Rua Piratini | 234 | RP 234E-P | 007/001572/2022 |
| 536 | Rua Piratini | 234 | RP 234F-P | 007/001573/2022 |
| 537 | Rua Piratini | 234 | RP 234G-P | 007/001574/2022 |
| 538 | Rua Piratini | 234 | RP 234H-P | 007/001575/2022 |
| 539 | Rua Piratini | 234 | RP 234I-P | 007/001576/2022 |
| 540 | Rua Piratini | 234 | RP 234J-P | 007/001577/2022 |
| 541 | Rua Piratini | 235 | RP 235-P | 007/001578/2022 |

| | | | | |
|-----|-------------------|-----|-------------|-----------------|
| 576 | Rua Santo Antônio | 256 | RSA 256 B-P | 007/001970/2022 |
| 577 | Rua Santo Antônio | 256 | RSA 256-P | 007/001968/2022 |
| 578 | Rua Santo Antônio | 256 | RSA 256A-P | 007/001969/2022 |
| 579 | Rua Santo Antônio | 256 | RSA 256C-P | 007/001971/2022 |
| 580 | Rua Santo Antônio | 257 | RSA 257-P | 007/001972/2022 |
| 581 | Rua Santo Antônio | 258 | CSA 258-P | 007/001974/2022 |
| 582 | Rua Santo Antônio | 258 | RSA 258A-P | 007/001975/2022 |
| 583 | Rua Santo Antônio | 258 | RSA 258B-P | 007/002068/2022 |
| 584 | Rua Santo Antônio | 259 | CSA 259-P | 007/001976/2022 |
| 585 | Rua Santo Antônio | 259 | RSA 259-P | 007/001977/2022 |
| 586 | Rua Santo Antônio | 260 | RSA 260-P | 007/001979/2022 |
| 587 | Rua Santo Antônio | 260 | RSA 260A-P | 007/001980/2022 |
| 588 | Rua Santo Antônio | 260 | RSA 260B-P | 007/001981/2022 |
| 589 | Rua Santo Antônio | 260 | RSA 260C-P | 007/001982/2022 |
| 590 | Rua Santo Antônio | 260 | RSA 260D-P | 007/001983/2022 |
| 591 | Rua Santo Antônio | 260 | RSA 260E-P | 007/001984/2022 |
| 592 | Rua Santo Antônio | 260 | RSA 260F-P | 007/001985/2022 |
| 593 | Rua Santo Antônio | 260 | RSA 260G-P | 007/001987/2022 |
| 594 | Rua Santo Antônio | 261 | RSA 261-P | 007/001988/2022 |
| 595 | Rua Santo Antônio | 261 | RSA 261A-P | 007/001989/2022 |
| 596 | Rua Santo Antônio | 262 | RSA 262-P | 007/001991/2022 |
| 597 | Rua Santo Antônio | 262 | RSA 262A-P | 007/001993/2022 |
| 598 | Rua Santo Antônio | 262 | RSA 262B-P | 007/001994/2022 |
| 599 | Rua Santo Antônio | 263 | CSA 263-P | 007/001995/2022 |
| 600 | Rua Santo Antônio | 263 | RSA 263-P | 007/001997/2022 |
| 601 | Rua Santo Antônio | 263 | RSA 263A-P | 007/001999/2022 |
| 602 | Travessa Lúcia | 264 | RL 264-P | 007/002001/2022 |
| 603 | Travessa Lúcia | 265 | RL 265-P | 007/002002/2022 |
| 604 | Travessa Lúcia | 266 | RL 266-P | 007/002003/2022 |
| 605 | Travessa Lúcia | 267 | RL 267-P | 007/002004/2022 |
| 606 | Travessa Lúcia | 268 | RL 268-P | 007/002005/2022 |
| 607 | Travessa Lúcia | 268 | RL 268A-P | 007/002007/2022 |
| 608 | Travessa Lúcia | 269 | RL 269-P | 007/002008/2022 |
| 609 | Travessa Lúcia | 270 | RL 270-P | 007/002009/2022 |

| | | | | |
|-----|-------------------|-----|------------|-----------------|
| 542 | Rua Piratini | 235 | RP 235A-P | 007/001579/2022 |
| 543 | Rua Piratini | 235 | RP 235B-P | 007/001580/2022 |
| 544 | Rua Piratini | 236 | CP 236-P | 007/001581/2022 |
| 545 | Rua Piratini | 237 | RP 237-P | 007/001582/2022 |
| 546 | Rua Piratini | 238 | CP 238-P | 007/001583/2022 |
| 547 | Rua Piratini | 239 | CP 239-P | 007/001936/2022 |
| 548 | Rua Piratini | 240 | CP 240-P | 007/001937/2022 |
| 549 | Rua Piratini | 241 | RP 241-P | 007/001938/2022 |
| 550 | Rua Piratini | 242 | CP 242-P | 007/001941/2022 |
| 551 | Rua Piratini | 243 | RP 243-P | 007/001942/2022 |
| 552 | Rua Piratini | 244 | CP 244-P | 007/001943/2022 |
| 553 | Rua Piratini | 245 | CP 245-P | 007/001944/2022 |
| 554 | Rua Piratini | 246 | CP 246-P | 007/001945/2022 |
| 555 | Rua Piratini | 247 | RP 247-P | 007/001946/2022 |
| 556 | Rua Santo Antônio | 248 | CSA 248-P | 007/001950/2022 |
| 557 | Rua Santo Antônio | 248 | RSA 248-P | 007/001947/2022 |
| 558 | Rua Santo Antônio | 248 | RSA 248A-P | 007/001949/2022 |
| 559 | Rua Santo Antônio | 249 | RSA 249-P | 007/001951/2022 |
| 560 | Rua Santo Antônio | 250 | RSA 250-P | 007/001952/2022 |
| 561 | Rua Santo Antônio | 251 | RSA 251-P | 007/001953/2022 |
| 562 | Rua Santo Antônio | 251 | RSA 251A-P | 007/001954/2022 |
| 563 | Rua Santo Antônio | 251 | RSA 251B-P | 007/001955/2022 |
| 564 | Rua Santo Antônio | 251 | RSA 251C-P | 007/001956/2022 |
| 565 | Rua Santo Antônio | 251 | RSA 251D-P | 007/001957/2022 |
| 566 | Rua Santo Antônio | 251 | RSA 251E-P | 007/001958/2022 |
| 567 | Rua Santo Antônio | 251 | RSA 251F-P | 007/001959/2022 |
| 568 | Rua Santo Antônio | 251 | RSA 251G-P | 007/001960/2022 |
| 569 | Rua Santo Antônio | 252 | CSA 252-P | 007/001961/2022 |
| 570 | Rua Santo Antônio | 252 | RSA 252-P | 007/001962/2022 |
| 571 | Rua Santo Antônio | 253 | RSA 253-P | 007/001963/2022 |
| 572 | Rua Santo Antônio | 254 | CSA 254-P | 007/001964/2022 |
| 573 | Rua Santo Antônio | 254 | RSA 254-P | 007/001965/2022 |
| 574 | Rua Santo Antônio | 255 | RSA 255-P | 007/001966/2022 |
| 575 | Rua Santo Antônio | 255 | RSA 255A-P | 007/001967/2022 |

| | | | | |
|-----|------------------|-----|-----------|-----------------|
| 610 | Travessa Lúcia | 270 | RL 270A-P | 007/002010/2022 |
| 611 | Travessa Lúcia | 270 | RL 270B-P | 007/002011/2022 |
| 612 | Travessa Lúcia | 270 | RL 270C-P | 007/002013/2022 |
| 613 | Travessa Lúcia | 270 | RL 270D-P | 007/002014/2022 |
| 614 | Travessa Lúcia | 270 | RL 270E-P | 007/002016/2022 |
| 615 | Travessa Lúcia | 270 | RL 270F-P | 007/002018/2022 |
| 616 | Travessa Lúcia | 271 | RL 271-P | 007/002020/2022 |
| 617 | Travessa Lúcia | 271 | RL 271A-P | 007/002022/2022 |
| 618 | Travessa Lúcia | 272 | RL 272-P | 007/002023/2022 |
| 619 | Travessa Lúcia | 272 | RL 272A-P | 007/002024/2022 |
| 620 | Travessa Lúcia | 272 | RL 272B-P | 007/002025/2022 |
| 621 | Travessa Lúcia | 273 | RL 273-P | 007/002026/2022 |
| 622 | Travessa Lúcia | 273 | RL 273A-P | 007/002027/2022 |
| 623 | Travessa Lúcia | 273 | RL 273B-P | 007/002028/2022 |
| 624 | Travessa Lúcia | 273 | RL 273C-P | 007/002031/2022 |
| 625 | Travessa Lúcia | 273 | RL 273D-P | 007/002032/2022 |
| 626 | Travessa Lúcia | 273 | RL 273E-P | 007/002033/2022 |
| 627 | Travessa Lúcia | 274 | RL 274-P | 007/002034/2022 |
| 628 | Travessa Lúcia | 274 | RL 274A-P | 007/002035/2022 |
| 629 | Travessa Lúcia | 275 | RL 275-P | 007/002036/2022 |
| 630 | Rua Frei Fidelis | 276 | CF 276-P | 007/002037/2022 |
| 631 | Rua Frei Fidelis | 276 | CF 276A-P | 007/002038/2022 |
| 632 | Rua Frei Fidelis | 276 | RF 276-P | 007/002040/2022 |
| 633 | Rua Frei Fidelis | 276 | RF 276A-P | 007/002044/2022 |
| 634 | Rua Frei Fidelis | 276 | RF 276B-P | 007/002047/2022 |
| 635 | Rua Frei Fidelis | 276 | RF 276C-P | 007/002052/2022 |
| 636 | Rua Frei Fidelis | 276 | RF 276D-P | 007/002054/2022 |
| 637 | Rua Frei Fidelis | 276 | RF 276E-P | 007/002041/2022 |
| 638 | Rua Frei Fidelis | 277 | CF 277-P | 007/002062/2022 |
| 639 | Rua Frei Fidelis | 277 | RF 277-P | 007/002062/2022 |
| 640 | Rua Frei Fidelis | 278 | IF 278-P | 007/002070/2022 |
| 641 | Rua Frei Fidelis | 278 | RF 278-P | 007/002070/2022 |
| 642 | Rua Frei Fidelis | 279 | CF 279-P | 007/002079/2022 |
| 643 | Rua Frei Fidelis | 279 | RF 279-P | 007/002083/2022 |



| | | | | |
|-----|------------------|-----|------------|-----------------|
| 644 | Rua Frei Fidelis | 280 | IF 280-P | 007/002087/2022 |
| 645 | Rua Frei Fidelis | 280 | RF 280A-P | 007/002135/2022 |
| 646 | Rua Frei Fidelis | 280 | RF 280B-P | 007/002136/2022 |
| 647 | Rua Frei Fidelis | 281 | RF 281-P | 007/002137/2022 |
| 648 | Rua Frei Fidelis | 282 | RF 282-P | 007/002138/2022 |
| 649 | Rua Frei Fidelis | 283 | CF 283-P | 007/002139/2022 |
| 650 | Rua Frei Fidelis | 283 | RF 283-P | 007/002140/2022 |
| 651 | Rua Frei Fidelis | 284 | RF 284-P | 007/002141/2022 |
| 652 | Rua Frei Fidelis | 284 | CF 284-P | 007/000861/2023 |
| 653 | Rua Frei Fidelis | 284 | RF 284A-P | 007/002142/2022 |
| 654 | Rua Frei Fidelis | 284 | RF 284B-P | 007/002143/2022 |
| 655 | Rua Frei Fidelis | 284 | RF 284C-P | 007/002144/2022 |
| 656 | Rua Frei Fidelis | 284 | RF 284D-P | 007/002145/2022 |
| 657 | Rua Frei Fidelis | 285 | CF 285-P | 007/002147/2022 |
| 658 | Rua Frei Fidelis | 285 | RF 285A-P | 007/002146/2022 |
| 659 | Rua Frei Fidelis | 286 | RF 286-P | 007/002873/2022 |
| 660 | Rua Frei Fidelis | 287 | RF 287-P | 007/002148/2022 |
| 661 | Rua Frei Fidelis | 287 | RF 287A-P | 007/002149/2022 |
| 662 | Rua Frei Fidelis | 288 | RF 288-P | 007/002151/2022 |
| 663 | Rua Frei Fidelis | 289 | RF 289-P | 007/002152/2022 |
| 664 | Rua Frei Fidelis | 289 | RF 289A-P | 007/002153/2022 |
| 665 | Rua Frei Fidelis | 289 | RF 289B-P | 007/002154/2022 |
| 666 | Rua Frei Fidelis | 289 | RF 289C-P | 007/002156/2022 |
| 667 | Rua Frei Fidelis | 289 | RF 289D-P | 007/002158/2022 |
| 668 | Rua Frei Fidelis | 289 | RF 289E-P | 007/002159/2022 |
| 669 | Rua Frei Fidelis | 289 | RF 289F-P | 007/001664/2022 |
| 670 | Rua Frei Fidelis | 290 | RF 290-P | 007/002163/2022 |
| 671 | Rua Frei Fidelis | 291 | CF 291-P | 007/002164/2022 |
| 672 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291 R-P | 007/002198/2022 |
| 673 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291-P | 007/002166/2022 |
| 674 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291A-P | 007/002168/2022 |
| 675 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291B-P | 007/002169/2022 |
| 676 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291C-P | 007/002172/2022 |
| 677 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291D-P | 007/002174/2022 |

| | | | | |
|-----|-------------------|-----|-------------|-----------------|
| 712 | Travessa Coqueiro | 306 | RTC 306A-P | 007/002227/2022 |
| 713 | Travessa Coqueiro | 306 | RTC 306B-P | 007/002225/2022 |
| 714 | Travessa Coqueiro | 307 | RTC 307-P | 007/002223/2022 |
| 715 | Travessa Coqueiro | 308 | RTC 308-P | 007/002221/2022 |
| 716 | Travessa Coqueiro | 308 | RTC 308A-P | 007/002219/2022 |
| 717 | Travessa Coqueiro | 309 | RTC 309-P | 007/002217/2022 |
| 718 | Travessa Coqueiro | 310 | RTC 310-P | 007/002215/2022 |
| 719 | Travessa Coqueiro | 310 | RTC 310A-P | 007/002214/2022 |
| 720 | Travessa Coqueiro | 310 | RTC 310B-P | 007/002213/2022 |
| 721 | Travessa Coqueiro | 310 | RTC 310C-P | 007/002210/2022 |
| 722 | Travessa Coqueiro | 310 | RTC 310D-P | 007/002208/2022 |
| 723 | Travessa Coqueiro | 311 | RTC 311-P | 007/002204/2022 |
| 724 | Travessa Coqueiro | 312 | RTC 312-P | 007/002200/2022 |
| 725 | Travessa Coqueiro | 313 | RTC 313-P | 007/002199/2022 |
| 726 | Travessa Coqueiro | 314 | RTC 314-P | 007/002197/2022 |
| 727 | Travessa Coqueiro | 315 | RTC 315-P | 007/002194/2022 |
| 728 | Travessa Coqueiro | 316 | RTC 316-P | 007/002192/2022 |
| 729 | Travessa Coqueiro | 316 | RTC 316A-P | 007/002190/2022 |
| 730 | Travessa Coqueiro | 317 | RTC 317-P | 007/002188/2022 |
| 731 | Travessa Coqueiro | 318 | RTC 318-P | 007/002185/2022 |
| 732 | Travessa Coqueiro | 318 | RTC 318A-P | 007/002183/2022 |
| 733 | Travessa Coqueiro | 318 | RTC 318B-P | 007/002180/2022 |
| 734 | Travessa Coqueiro | 319 | RTC 319-P | 007/002178/2022 |
| 735 | Travessa Coqueiro | 320 | RTC 320-P | 007/002176/2022 |
| 736 | Travessa Coqueiro | 320 | RTC 320A-P | 007/000873/2023 |
| 737 | Travessa Coqueiro | 321 | RTC 321-P | 007/002173/2022 |
| 738 | Travessa Coqueiro | 322 | RTC 322-P | 007/002171/2022 |
| 739 | Travessa Coqueiro | 323 | RTC 323 A-P | 007/002167/2022 |
| 740 | Travessa Coqueiro | 323 | RTC 323-P | 007/002170/2022 |
| 741 | Travessa Coqueiro | 323 | RTC 323B-P | 007/002165/2022 |
| 742 | Travessa Mauricio | 324 | RM 324-P | 007/002162/2022 |
| 743 | Travessa Mauricio | 324 | RM 324A-P | 007/002162/2022 |
| 744 | Travessa Mauricio | 324 | RM 324B-P | 007/002162/2022 |
| 745 | Travessa Mauricio | 324 | RM 324C-P | 007/002162/2022 |

| | | | | |
|-----|-------------------|-----|-----------|-----------------|
| 678 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291E-P | 007/002175/2022 |
| 679 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291F-P | 007/002177/2022 |
| 680 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291G-P | 007/002179/2022 |
| 681 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291H-P | 007/002181/2022 |
| 682 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291I-P | 007/002182/2022 |
| 683 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291J-P | 007/002184/2022 |
| 684 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291K-P | 007/002186/2022 |
| 685 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291L-P | 007/002187/2022 |
| 686 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291M-P | 007/002189/2022 |
| 687 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291N-P | 007/002191/2022 |
| 688 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291O-P | 007/002193/2022 |
| 689 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291P-P | 007/002195/2022 |
| 690 | Rua Frei Fidelis | 291 | RF 291Q-P | 007/002196/2022 |
| 691 | Rua Frei Fidelis | 292 | CF 292-P | 007/002201/2022 |
| 692 | Rua Frei Fidelis | 293 | CF 293-P | 007/002202/2022 |
| 693 | Rua Frei Fidelis | 294 | CF 294-P | 007/002203/2022 |
| 694 | Rua Frei Fidelis | 295 | CF 295-P | 007/002206/2022 |
| 695 | Rua Frei Fidelis | 296 | CF 296-P | 007/002207/2022 |
| 696 | Rua Frei Fidelis | 297 | CF 297-P | 007/002216/2022 |
| 697 | Rua Frei Fidelis | 297 | RF 297-P | 007/002209/2022 |
| 698 | Rua Frei Fidelis | 297 | RF 297A-P | 007/002211/2022 |
| 699 | Rua Frei Fidelis | 297 | RF 297B-P | 007/002212/2022 |
| 700 | Rua Frei Fidelis | 298 | IF 298-P | 007/002218/2022 |
| 701 | Rua Frei Fidelis | 299 | RF 299-P | 007/002220/2022 |
| 702 | Rua Frei Fidelis | 299 | RF 299A-P | 007/002222/2022 |
| 703 | Rua Frei Fidelis | 300 | CF 300-P | 007/002228/2022 |
| 704 | Rua Frei Fidelis | 300 | RF 300-P | 007/002226/2022 |
| 705 | Rua Frei Fidelis | 300 | RF 300A-P | 007/002230/2022 |
| 706 | Travessa Coqueiro | 301 | RTC 301-P | 007/002232/2022 |
| 707 | Travessa Coqueiro | 302 | RTC 302-P | 007/002234/2022 |
| 708 | Travessa Coqueiro | 303 | RTC 303-P | 007/002235/2022 |
| 709 | Travessa Coqueiro | 304 | RTC 304-P | 007/002233/2022 |
| 710 | Travessa Coqueiro | 305 | RTC 305-P | 007/002231/2022 |
| 711 | Travessa Coqueiro | 306 | RTC 306-P | 007/002229/2022 |

| | | | | |
|-----|-------------------|-----|-----------|-----------------|
| 746 | Travessa Mauricio | 324 | RM 324D-P | 007/002162/2022 |
| 747 | Travessa Mauricio | 324 | CM 324-P | 007/002162/2022 |
| 748 | Travessa Mauricio | 325 | RM 325-P | 007/000097/2023 |
| 749 | Travessa Mauricio | 326 | RM 326-P | 007/003534/2022 |
| 750 | Travessa Mauricio | 326 | RM 326A-P | 007/000876/2023 |
| 751 | Travessa Mauricio | 327 | RM 327-P | 007/002160/2022 |
| 752 | Travessa Mauricio | 328 | RM 328-P | 007/002157/2022 |
| 753 | Travessa Mauricio | 329 | RM 329-P | 007/002155/2022 |
| 754 | Travessa Mauricio | 329 | RM 329A-P | 007/002134/2022 |
| 755 | Travessa Mauricio | 330 | CM 330-P | 007/002133/2022 |
| 756 | Travessa Mauricio | 331 | RM 331-P | 007/002132/2022 |
| 757 | Travessa Mauricio | 332 | RM 332A-P | 007/002130/2022 |
| 758 | Travessa Mauricio | 333 | RM 333-P | 007/002129/2022 |
| 759 | Travessa Mauricio | 334 | RM 334-P | 007/002126/2022 |
| 760 | Travessa Mauricio | 335 | RM 335-P | 007/002122/2022 |
| 761 | Travessa Mauricio | 335 | RM 335A-P | 007/002121/2022 |
| 762 | Travessa Mauricio | 335 | RM 335B-P | 007/002120/2022 |
| 763 | Travessa Mauricio | 336 | RM 336-P | 007/002119/2022 |
| 764 | Travessa Mauricio | 337 | RM 337-P | 007/002118/2022 |
| 765 | Travessa Mauricio | 338 | RM 338-P | 007/002117/2022 |
| 766 | Travessa Mauricio | 339 | RM 339-P | 007/002115/2022 |
| 767 | Travessa Mauricio | 339 | RM 339A-P | 007/002114/2022 |
| 768 | Travessa Mauricio | 339 | RM 339B-P | 007/002113/2022 |
| 769 | Travessa Mauricio | 340 | RM 340-P | 007/002112/2022 |
| 770 | Travessa Mauricio | 341 | RM 341-P | 007/002111/2022 |
| 771 | Travessa Mauricio | 342 | RM 342C-P | 007/002107/2022 |
| 772 | Travessa Mauricio | 342 | RM 342D-P | 007/002106/2022 |
| 773 | Travessa Mauricio | 342 | RM 342E-P | 007/002105/2022 |
| 774 | Travessa Mauricio | 342 | RM 342F-P | 007/003535/2022 |
| 775 | Travessa Mauricio | 343 | RM 343-P | 007/002100/2022 |
| 776 | Travessa Mauricio | 344 | RM 344-P | 007/002098/2022 |
| 777 | Travessa Mauricio | 344 | RM 344A-P | 007/002095/2022 |
| 778 | Travessa Mauricio | 344 | RM 344B-P | 007/002094/2022 |
| 779 | Travessa Mauricio | 344 | RM 344C-P | 007/002090/2022 |



| | | | | |
|-----|-----------------------|-----|------------|-----------------|
| 780 | Travessa Mauricio | 344 | RM 344D-P | 007/002081/2022 |
| 781 | Travessa Mauricio | 346 | RM 346-P | 007/002075/2022 |
| 782 | Travessa Maria Helena | 348 | RMH 348-P | 007/002071/2022 |
| 783 | Travessa Maria Helena | 348 | RMH 348A-P | 007/002067/2022 |
| 784 | Travessa Maria Helena | 350 | RMH 350-P | 007/002059/2022 |
| 785 | Travessa Maria Helena | 351 | RMH 351-P | 007/002049/2022 |
| 786 | Travessa Maria Helena | 352 | RMH 352-P | 007/002046/2022 |
| 787 | Travessa Maria Helena | 354 | RMH 354-P | 007/001768/2022 |
| 788 | Travessa Maria Helena | 356 | RMH 356-P | 007/001758/2022 |
| 789 | Travessa Maria Helena | 357 | RMH 357A-P | 007/001748/2022 |
| 790 | Travessa Maria Helena | 361 | RMH 361-P | 007/001723/2022 |
| 791 | Travessa Maria Helena | 361 | RMH 361A-P | 007/001718/2022 |
| 792 | Travessa Maria Helena | 361 | RMH 361B-P | 007/001714/2022 |
| 793 | Travessa Maria Helena | 362 | RMH 362-P | 007/001710/2022 |
| 794 | Travessa Maria Helena | 362 | RMH 362A-P | 007/001706/2022 |
| 795 | Travessa Maria Helena | 362 | RMH 362B-P | 007/001701/2022 |
| 796 | Travessa Maria Helena | 362 | RMH 362D-P | 007/001694/2022 |
| 797 | Travessa Maria Helena | 364 | RMH 364-P | 007/001686/2022 |
| 798 | Travessa Maria Helena | 366 | RMH 366-P | 007/001672/2022 |
| 799 | Travessa Maria Helena | 367 | RMH 367-P | 007/001669/2022 |
| 800 | Travessa Maria Helena | 368 | RMH 368-P | 007/001665/2022 |
| 801 | Travessa Maria Helena | 369 | RMH 369-P | 007/001661/2022 |
| 802 | Travessa Maria Helena | 371 | RMH 371-P | 007/001656/2022 |
| 803 | Travessa Maria Helena | 371 | RMH 371A-P | 007/001653/2022 |
| 804 | Travessa Maria Helena | 371 | RMH 371B-P | 007/001651/2022 |
| 805 | Travessa Maria Helena | 371 | RMH 371C-P | 007/001649/2022 |
| 806 | Travessa Maria Helena | 372 | RMH 372-P | 007/001643/2022 |
| 807 | Travessa Maria Helena | 372 | RMH 372A-P | 007/001647/2022 |
| 808 | Travessa Maria Helena | 373 | RMH 373-P | 007/001636/2022 |
| 809 | Travessa Maria Helena | 374 | RMH 374-P | 007/001632/2022 |
| 810 | Travessa Maria Helena | 374 | RMH 374A-P | 007/001629/2022 |
| 811 | Travessa Maria Helena | 374 | RMH 374B-P | 007/001624/2022 |
| 812 | Travessa Maria Helena | 374 | RMH 374C-P | 007/001621/2022 |
| 813 | Travessa Maria Helena | 374 | RMH 374D-P | 007/001618/2022 |

| | | | | |
|-----|-----------------------|-----|------------|-----------------|
| 814 | Travessa Maria Helena | 374 | RMH 374E-P | 007/001614/2022 |
| 815 | Travessa Maria Helena | 375 | RMH 375A-P | 007/001608/2022 |
| 816 | Travessa Maria Helena | 376 | RMH 376-P | 007/001604/2022 |
| 817 | Travessa Maria Helena | 377 | RMH 377-P | 007/001600/2022 |
| 818 | Travessa Maria Helena | 378 | RMH 378-P | 007/001597/2022 |
| 819 | Rua São Paulo | 380 | RSP 380A-P | 007/003926/2022 |
| 820 | Rua São Paulo | 381 | RSP 381-P | 007/003924/2022 |
| 821 | Rua São Paulo | 381 | RSP 381A-P | 007/003934/2022 |
| 822 | Rua São Paulo | 382 | RSP 382-P | 007/003935/2022 |
| 823 | Rua São Paulo | 383 | RSP 383-P | 007/000088/2023 |
| 824 | Rua São Paulo | 384 | RSP 384-P | 007/000087/2023 |
| 825 | Rua São Paulo | 385 | RSP 385-P | 007/000029/2023 |
| 826 | Rua São Paulo | 386 | RSP 386-P | 007/000030/2023 |
| 827 | Rua Capineira | 387 | RC 387-P | 007/002829/2023 |
| 828 | Rua Capineira | 388 | RC 388-P | 007/001973/2023 |

**DECRETO Nº 8.629, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 8.229, de 05 de julho de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/003570/2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.229, de 05 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea “I” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941, o imóvel situado no Lote de terreno nº 1-B, da Quadra 21, com frente para a Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, com área de 39.128,67m² e sua edificação com 8.634,09m², localizado no loteamento Distrito Industrial Codin, Bairro Mantiqueira - 4º Distrito de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de dezembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.630, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 8.545, de 22 de agosto de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/001604/2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.545, de 22 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea “I” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941, os imóveis descritos abaixo:

I - prédio nº 248, Galpão da Rua Dr. Furquim, próprio para indústria e o respectivo Lote terreno nº 16, da Quadra 04, situado na Vila Centenário com área de 500m², 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ; e

II - prédio nº 248, Galpão da Rua Dr. Furquim, próprio para indústria e mais uma dependência destinada a escritório incorporado ao galpão, fazendo parte do mesmo, e um único Lote designado por Lote nº 18, oriundo do remembramento dos lotes de terrenos nº 18, 20, 22 e 24 totalizando uma área de 2.000,00m², Loteamento Vila Centenário - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de dezembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.631, DE 06 DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 6.583, de 15 de setembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o art. 4º do Decreto nº 6.583, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

- I – Secretaria Municipal De Governo;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- III – Secretaria Municipal de Agricultura;
- IV – Secretaria Municipal de Educação;
- V – Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal;
- VIII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- IX – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
- X – Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- XI – Superintendência Municipal de Planejamento, Orçamento e Tesouro; e
- XII – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC).

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de dezembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 019/2023
Processo nº 013/000926/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E GALERIAS PARA CANALIZAÇÃO NA RUA FRANCISCO AZEVEDO TEIXEIRA ALVES, LOCALIZADO NO BAIRRO DO PILAR – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, conforme Termo de Referência e seus anexos.

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2023
HORA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php>) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/001185/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS BETUMINOSOS PARA COMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DESTINADOS À PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS A SEREM UTILIZADOS NOS 1º, 2º, 3º E 4º DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, POR MEIO DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS.

MOTIVO: MEDIANTE SOLICITAÇÃO EM OFÍCIO Nº1716/2023-SMODC

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/003064/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOTELARIA E TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Duque de Caxias.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 206/2023/GSA/PGM.

FAVORECIDO: VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.
CNPJ: 33.412.883/0001-04
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HENRIQUE, Nº 675, LOTE 2, PECHINCHA, RIO DE JANEIRO – RJ.
CEP: 22.770-232

VALOR LOTE I: R\$ 41.048.065,14 (Quarenta e um milhões, quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

VALOR LOTE II: R\$ 70.296.664,80 (Setenta milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Em, 06 de dezembro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/003203/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Duque de Caxias.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 207/2023/GSA/PGM.

FAVORECIDO: MULT SAÚDE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS LTDA.
CNPJ: 41.535.529/0001-97
ENDEREÇO: AV. JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, Nº 200, BL 006, SALA 0239 PARTE, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO – RJ.
CEP: 22.775-056

VALOR GLOBAL: R\$ 23.156.326,32 (Vinte e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Em, 06 de dezembro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/003204/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ENFERMAGEM, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Duque de Caxias.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 208/2023/GSA/PGM.

FAVORECIDO: DR LOGAN SERVIÇOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.
CNPJ: 34.883.729/0001-75
ENDEREÇO: AV. JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, Nº 200, BL 007, SALAS 0219/0220, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO – RJ.
CEP: 22.775-056

VALOR GLOBAL: R\$ 32.067.072,00 (Trinta e dois milhões, sessenta e sete mil e setenta e dois reais).

Em, 06 de dezembro de 2023.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 007/003541/2023

OBJETO: Dispensa de Licitação para aluguel de imóvel, para abrigar a ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SÉRGIO DE FREITAS AMÉRICO, da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Covanca, nº 340, Parque Lafaiete, 1º Distrito, Duque de Caxias, o local serve como base à assistência aos munícipes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 1405/2023/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: JOSÉ AMÉRICO PEREIRA SOBRINHO
CPF: 061.322.517-15

VALOR MENSAL: R\$ 1.585,00 (Mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 95.100,00 (Noventa e cinco mil e cem reais).

Em, 04 de dezembro de 2023.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PROCESSO: 017/001210/2023.

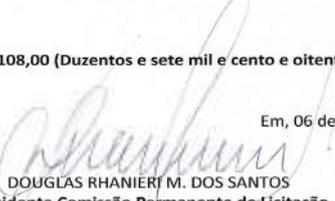
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino para realização CAPACITAÇÃO para qualificação profissional dos Conselheiros Tutelares Municipais e Equipe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente, conforme art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, (MENOR PREÇO GLOBAL), visando o melhor entendimento de suas funções, atribuições e desdobramentos.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 1390/2023/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL IBCADS
CNPJ: 08.729.512/0001-03
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 77, VILA ITAMARATI, DUQUE DE CAXIAS – RJ.
CEP: 25.070-232

VALOR GLOBAL: R\$ 207.108,00 (Duzentos e sete mil e cento e oitenta reais).

Em, 06 de dezembro de 2023.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 017/2023.

Na terça-feira, 5 de dezembro de 2023, 10:00hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sito à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para o **CRENCIAMENTO, HABILITAÇÃO** da CONCORRÊNCIA nº 017/2023, oriundo do processo administrativo nº 010/000307/2022, com critério de julgamento da proposta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA CELI DA SILVA CERDEIRA, CONFORME EDITAL.**

CRENCIAMENTO

No momento designado para o início da sessão compareceu(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s), a saber:

- 1) Empresa: VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
CNPJ: 27.113.682/0001-03
Credenciado: JORGE RODRIGUES PEIXOTO
- 2) Empresa: AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.874.449/0001-30
Credenciado: ANA CRISTINA MACHADO RODRIGUES
- 3) Empresa: IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.128.491/0001-01
Credenciado: MONICA CAETANO SOUZA
- 4) Empresa: PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 06.252.066/0001-55
Credenciado: ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA
- 5) Empresa: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.010.416/0001-06
Credenciado: GABRIEL MENEZES DANIEL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Em observância as determinações contidas no instrumento convocatório, os envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, foi(ram) entregue(s) pelo(s) licitante(s) presente(s) na sessão, que rubricaram os mesmos.

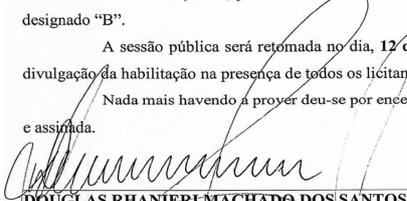
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Prosseguindo com os trabalhos, procedeu-se com a abertura do(s) envelope(s) de **HABILITAÇÃO**, designado “A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, e a Comissão Permanente de Licitação, solicitou que o(s) presente(s) efetuasse(m) suas rubricas nos documentos apresentados.

Depois de finalizado esta etapa, a Comissão de Licitação, suspendeu a sessão para análise minuciosa da documentação de habilitação das licitantes, as quais ficarão acauteladas no **SETOR DE LICITAÇÕES**, juntamente com os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS**, designado “B”.

A sessão pública será retomada no dia, **12 de dezembro de 2023 às 15:00hrs**, para divulgação da habilitação na presença de todos os licitantes.

Nada mais havendo a prover deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente a ata lida e assinada.


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente – Comissão Permanente de Licitação


PAULO FERNANDO LOPES DE SOUZA
Membro – Comissão Permanente de Licitação


WILLIAN DE OLIVEIRA FRANCISCO
Membro – Comissão Permanente de Licitação


VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
LICITANTE


AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LICITANTE


IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
LICITANTE


PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
LICITANTE


MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LICITANTE

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 028/2021.

Na segunda-feira, 4 de dezembro de 2023, às 10:00hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sito à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para o **CRENCIAMENTO e HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 028/2021**, oriundo do processo administrativo nº 003/000747/2021, com critério de julgamento da proposta do tipo **MAIOR PREÇO PELA OUTORGA**, cujo o objeto é a **Cessão, através de PERMISSÃO de uso a título oneroso de espaço físico, destinado a construção e instalação de um estabelecimento comercial destinado a comercialização de alimentos rápidos em logradouro público no Município de Duque de Caxias, com área total de 25 m², localizado na Avenida Presidente Vargas, s/n, em frente ao Mergulhão de Duque de Caxias, Centro, 1º distrito do Município de Duque de Caxias – RJ, em conformidade de condições, descrição, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do Edital.**

DA ABERTURA DA SESSÃO

No momento designado para o início da sessão, não houve o comparecimento de interessados na referida Concorrência, a licitação foi declarada **“DESERTA”**.

Nada mais havendo a prover, deu-se por encerrada a sessão, que foi lida e assinada por todos os presentes

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente – Comissão Permanente de Licitação

SELMA REGIS DA SILVA
Membro – Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **20.010.416/0001-06** no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Prefeitura, conforme o parecer nº **052 /2023** da Comissão Especial.

Douglas Rhanieri Machado dos Santos
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS

CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias-RJ, realizada de forma híbrida, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h, com a presença das seguintes conselheiras.

| CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS | |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Madalena Vieira Lechuga | SMG (presencial) |
| Fernanda Lessa Pereira | SME (on-line) |
| Vivian Fadel de Araujo | SMU (on-line) |
| Claudia Gomes | SMCT (on-line) |
| Regina Célia Silveira | SMASDH (on-line) |
| Raquel Amélia da Silva | SMPSIG (on-line) |
| CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL | |
| Raline dos Santos de Queiroz | CD VIDA (on-line) |
| Kenner de Souza Vieira | GUÁDA VIDA (on-line) |
| Michelly Xavier de Souza | AMA- XERÉM (on-line) |
| Nôemia Magalhães de Almeida | MNLM (on-line) |
| Rose Cipriano Lapa | SEPE (on-line) |
| Luciana Marina da Silva | UBM (on-line) |
| EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA | |
| Ana Paula Pereira Coutinho | Assistente Social (presencial) |
| Fabiana Costa da Silva | Assessor administrativo (presencial) |
| Dalila Ferreira da Silva | Secretária Geral (presencial) |
| Camilla Cilene Mosqueira | Advogada (presencial) |
| Sônia Maria Jardim | Contadora (presencial) |
| OUVINTE | |
| Sueny | YOUCA – BRASIL |

10 o 3º e 4º distrito; 6. 21 Dias de Ativismo e 7. Despedida da advogada Camilla
11 Cilene deste Conselho. A presidente Madalena deu continuidade à sua fala
12 sobre o item 1 e chamou, em votação, todas as presentes para aprovação da ata
13 ordinária do dia 20 de setembro de 2023. A ata foi aprovada por unanimidade.
14 Em seguida, a Contadora Sônia Maria falou sobre o item 2. Prestação de Contas
15 referente ao mês de setembro de 2023. Sobre isso, Sônia informou que o saldo
16 da conta da Caixa Econômica é zero, além de declarar que as Prestações de
17 Contas estão disponíveis para todas que tiverem interesse em visualizá-las. Em
18 continuidade, a Presidente Madalena falou sobre item 3. Madalena disse que o
19 evento do dia 10 de outubro, em alusão ao outubro Rosa, realizado na Praça do
20 Pacificador, no Centro de Caxias, do qual o Conselho da Mulher participou, foi
21 muito bom e proveitoso. Lá havia a presença de outras Secretarias e Projetos, o
22 que abrihantou o momento que contou com a participação de várias autoridades.
23 Madalena citou também o evento do dia 18 de outubro na parte da manhã que
24 aconteceu na Casa da Mulher Caxiense localizado em Jardim Primavera. Segundo
25 a Presidente, o evento contou com a presença da Fundec, que ofereceu serviços
26 de beleza, além de outras atividades. Havia outras secretarias e projetos nesse
27 dia, e o Conselho da Mulher participou levando informações importantes para
28 atendimentos às Mulheres. Em seguida, Madalena falou sobre o item 4.
29 Madalena alertou as conselheiras sobre o Plano de ação para o próximo ano.
30 Madalena disse que este ano já está encerrando e que, até a presente data, o
31 Conselho não tem nenhuma ação para o Plano de Ação 2024. Madalena pediu
32 para que todas as comissões se reunissem e articulassem algumas ações para o
33 ano de 2024. Em continuidade, Madalena falou sobre o próximo ponto de pauta
34 o item 5. Madalena disse que a Vice-Presidente Michelly Xavier estava em
35 contato direto com a Procuradora Sra. Keila para agilizar uma ação parecida com
36 os eventos na Praça do Pacificador e na Casa da Mulher Caxiense, em alusão ao
37 outubro Rosa, para ser realizado até o final do mês de outubro em Xerém –
38 Duque de Caxias. Madalena disse que, devido a sua cirurgia de catarata, não
39 conseguiu conversar com a representante do Cras do 3º distrito; mas que
40 tentaria, pelo menos, uma palestra até o fim do mês de outubro. Item 6. A
41 presidente Madalena disse que a Conselheira Raline ficou de resolver algumas
42 questões para os 21 Dias de Ativismo. Essa mesma Conselheira disse que fez um
43 levantamento das datas principais dos 21 Dias de Ativismo e pensou na proposta
44 de ser feito no dia da Semana Nacional de Doações de Cabelo. Raline disse que a
45 instituição CD-Vida irá realizar uma ação no mês de novembro de 2023 e propôs
46 uma parceria em conjunto com o Conselho da Mulher, uma vez que o Instituto
47 PIT irá participar também. A Presidente Madalena achou interessante a ideia da
48 Conselheira Raline e enfatizou que o Conselho da Mulher deve estar sempre
49 aberto às ações que possam somar forças. Madalena acrescentou sua fala com
50 um pedido à Conselheira Raline, de modo que esta possa informar o Conselho
51 sobre a data do evento e o que vai ser preciso para a organização dessa ação.
52 Madalena solicitou a todas as conselheiras que tiverem ideias para o mês de
53 novembro colocarem, no grupo de WhatsApp das conselheiras, suas
54 contribuições. Em seguida, Sueny, Assistente Social do Projeto Youca – Brasil,
55 apresentou-se como ouvinte na assembleia. Na sequência, a Presidente

56 Madalena falou sobre a saída da advogada Camilla do Conselho da Mulher. Item
57 7. Madalena disse que a equipe técnica do Conselho é formada por funcionárias
58 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e não do
59 governo. Devido a isso, em uma conversa entre a Sra. Luciana Bertella, interina
60 da Secretaria Municipal de Governo, e a Subsecretária Sra. Aline Ribeiro da
61 Assistência Social, ficou acordado que a advogada Camilla não iria para o novo
62 endereço do Conselho da Mulher. Sendo assim, Camilla Cilene estava se
63 desligando do CMDM, despedindo-se do Conselho nesta Assembleia de outubro.
64 Camilla pediu a fala e, tomada pela emoção, enfatizou que foram seis anos
65 fazendo parte do Conselho, no qual aprendeu muito e conviveu com pessoas
66 maravilhosas que agregaram valores à sua vida. Camilla agradeceu a todas e
67 disse que, embora infelizmente esteja saindo do Conselho, seu coração sempre
68 estará no CMDM. Por conta disso, colocou-se à disposição de todas no que for
69 preciso. Por último, a advogada Camilla desejou o melhor a todas e muito sucesso
70 para o Conselho da Mulher. Não havendo mais nada a tratar, a Assembleia deu-
71 se por encerrada com a fala final da Presidente Madalena Vieira Lechuga de
72 Mello, e eu, Dalila Ferreira da Silva, lavrei a presente Ata, que vai datada e
73 assinada por mim e pela Presidente do CMDM. Duque de Caxias, 18 de outubro
74 2023.

Presidente – CMDM

Secretária Geral - CMDM



1 Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, em
2 Assembleia Ordinária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da
3 Mulher de Duque de Caxias-RJ, realizada de forma híbrida, às 14h, com a
4 presença das conselheiras e das equipes técnica e administrativa deste Conselho.
5 A Assembleia Ordinária teve seu início com a palavra inicial dada à presidente
6 Madalena Lechuga (SMG), que apresentou as propostas de pauta a serem
7 discutidas. Ei-las: 1. Aprovação da Ata referente ao mês de setembro/2023;
8 2. Prestações de Contas com a Contadora Sônia Maria; 3. Resumo dos



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1366 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002246/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL |
|---------------------|-----------|------------------------|--------|-------|
| RENATA JOPIERT MAIA | 38165-9 | PROFESSOR ESPECIALISTA | G | 05 |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1368 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002067/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL |
|------------------------|-----------|--------------|--------|-------|
| HELIEL TARANTO E SILVA | 14763-8 | PROFESSOR II | G | 09 |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1367 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002313/2023.

RESOLVE:

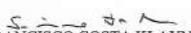
Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL |
|------------------|-----------|--------------|--------|-------|
| MARIA CLEA DINIZ | 04407-0 | PROFESSOR II | G | 10 |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1369 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002312/2023.

RESOLVE:

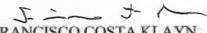
Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL |
|------------------------|-----------|--------------|--------|-------|
| VERÔNICA FRAGA RIBEIRO | 38180-2 | PROFESSOR II | G | 05 |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1340 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002159/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL |
|------------------------------------|-----------|--------------|--------|-------|
| NÚBIA VALÉRIA DE LIMA TERRA PASSOS | 03511-0 | PROFESSOR II | F | 09 |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1342 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de abril de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SÔNIA CRISTINA DA COSTA RAMOS, matrícula n.º 10752-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 06/02/2000 a 05/02/2010, conforme Processo n.º 36872/2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1341 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELISETE CABRAL GOMES, matrícula n.º 02543-8, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 01/03/1993 a 01/03/2003, conforme Processo n.º 000/003557/2007.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1343 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no artigo 118 da Lei n.º 1.506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, ao(a) servidor(a) MIRIAN DE SOUZA IGNACIO, matrícula n.º 10985-6, lotado(a) na SMSP, a contar de 02 de maio de 2023, conforme Processo n.º 008/001183/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1344 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 27 de novembro de 2020, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) PATRICIA DUQUE ESTRADA JACINTHO, matrícula n.º 22324-8, lotado(a) na SMS, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/002111/2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1346 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de maio de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANDREA NAZARÉ REZENDE LEMOS, matrícula n.º 21824-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 26/05/2008 a 26/05/2018, conforme Processo n.º 008/003559/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1345 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 05790-0, lotado(a) na SMSP, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 03/06/2012 a 02/06/2017, conforme Processo n.º 008/000505/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1344 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELIENE MARIA DE SOUZA CARVALHO, matrícula n.º 03305-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 20/03/1998 a 19/03/2018, conforme Processo n.º 008/001607/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1378 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de novembro de 2020, com base no artigo 6.º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000, ao(a) servidor(a) TÂNIA LIMA SALGUEIRO COELHO DE CASTRO, matrícula n.º 08571-3, lotado(a) na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Processo n.º 008/002655/2020

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1380 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de fevereiro de 2022, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) CLAUDIA GOUVEIA DOS SANTOS, matrícula n.º 14260-2, lotado(a) na SMASDH, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/003248/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1379 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de agosto de 2021, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) JAIRO DA SILVA, matrícula n.º 34306-4, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/001984/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

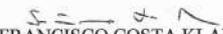
PORTARIA N.º 1381 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) RENIX MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 09857-6, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 06/04/2009 a 05/04/2019, conforme Processo n.º 008/001019/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1382 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELIENE MARIA DE SOUZA CARVALHO, matrícula n.º 12252-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 27/01/1998 a 26/01/2018, conforme Processo n.º 008/001608/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1384 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLAUDIA CHAVES GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 01303-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 27/12/1997 a 30/12/2017, conforme Processo n.º 008/001360/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1383 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de setembro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ROSANGELA MATOS PESANHA MARQUES, matrícula n.º 07026-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 23/08/2012 a 26/08/2017, conforme Processo n.º 008/003020/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1386 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) JUAREZ DE SOUZA LEITE, matrícula n.º 10276-7, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 12/04/2014 a 18/04/2019, conforme Processo n.º 008/001353/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1386 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) WILLIANS VASQUES DA SILVA matrícula n.º 09786-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 15 (quinze) meses por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/08/1993 a 11/09/2018, conforme Processo n.º 21962/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1388 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LOURDES SOUZA DE LIMA DAS NEVES, matrícula n.º 08617-1, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 11/05/2008 a 10/05/2018, conforme Processo n.º 66931/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1384 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2018, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n.º 13871-6, lotado(a) na SMA, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 21/11/2010 a 20/11/2015, conforme Processo n.º 070156/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1389 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA DA PENHA CARREIRAS, matrícula n.º 09063-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 27/01/2002 a 26/01/2017, conforme Processo n.º 39977/2012.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1390 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LISÂNIA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 12356-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 28/01/1998 a 02/02/2018, conforme Processo n.º 008/002016/2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1392 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor II, no período de 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2026, com base no Artigo 43, inciso VI da Lei n.º 1.506/2000, tendo em vista posse em outro cargo inacumulável pelo(a) servidor(a) CAROLINE MOREIRA VIEIRA DANTAS, matrícula n.º 17780-3, conforme Processo n.º 008/002290/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1391 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no artigo 118 da Lei n.º 1.506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, ao(a) servidor(a) MANUELA RIBEIRO DOS SANTOS LOPES, matrícula n.º 34643-8, lotado(a) na SME, a contar de 06 de outubro de 2023, conforme Processo n.º 008/002841/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

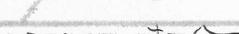
PORTARIA N.º 1393 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Decreto n.º 4.193 de 11 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 31 de maio de 2016, por estar incurso(a) no artigo 172, inciso III, combinado com o artigo 176, inciso II, ambos da Lei n.º 1.506/2000, o(a) servidor(a) RENATO DOS SANTOS FARIA, matrícula n.º 17459-0, conforme ficou apurado no Processo Administrativo n.º 54.003/2016.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1394 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Decreto n.º 4.193 de 11 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 05 de março de 2018, por estar incurso(a) no artigo 172, inciso III, combinado com o artigo 176, inciso II, ambos da Lei n.º 1.506/2000, o(a) servidor(a) DANIELE VASCONCELLOS BRAZ, matrícula n.º 26064-8, conforme ficou apurado no Processo Administrativo n.º 54.675/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1396 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002339/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL |
|--|-----------|--------------|--------|-------|
| AMANDA LUCIANA MORAES DA SILVA RODRIGUES | 33992-0 | PROFESSOR II | F | 05 |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1395 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002371/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL |
|-------------------------------------|-----------|--------------|--------|-------|
| LÍDIA MARIA SANTOS RIBEIRO DE MELLO | 16896-7 | PROFESSOR II | F | 07 |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1394 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002438/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL |
|----------------------|-----------|------------------------------------|--------|-------|
| JOICE MARQUES CORRÊA | 34574-1 | PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA | F | 05 |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1398 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002437/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL |
|----------------------|-----------|--------------|--------|-------|
| JOICE MARQUES CORRÊA | 13202-3 | PROFESSOR II | F | 08 |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1400 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000884/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL |
|---|-----------|------------------------|--------|-------|
| ELIZANGELA DE VASCONCELOS FERREIRA CAVALCANTI | 38831-9 | PROFESSOR ESPECIALISTA | G | 06 |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1399 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/002412/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL |
|-------------------|-----------|--------------|--------|-------|
| SÔNIA POMBO RAMOS | 12229-8 | PROFESSOR II | G | 10 |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1401 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de abril de 2022, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) LEANDRO ALBERTO PINTO DOS SANTOS, matrícula n.º 14265-2, lotado(a) na SMS, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/004077/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



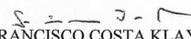
PORTARIA N.º 1402/ISMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de dezembro de 2021, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) GISELE LOPES GUERRA GASPAS, matrícula n.º 19435-6, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/003177/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1404/ISMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de novembro de 2019, com base no artigo 6.º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000, ao(a) servidor(a) ROBERTA COSTA DE ARAÚJO LIMA matrícula n.º 24866-4, lotado(a) na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Processo n.º 008/006730/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1403/ISMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 14 de fevereiro de 2022, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) JAQUELINE COUTO DE ALMEIDA, matrícula n.º 23172-6, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/003192/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1405/ISMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2023, por 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) VANESSA MORAES MARIA, matrícula n.º 14942-8, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/002861/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

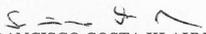
PORTARIA N.º 1406 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 10 de fevereiro de 2021, por 18 (dezoito) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) ELISABETE GONÇALVES AMORIM, matrícula n.º 25685-5, lotado(a) na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/000381/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1408 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.665 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) VERA LUCIA DA COSTA NEPOMUCENO, matrícula n.º 13410-0, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 01 de março de 1993 a 30 de agosto de 1997 e 01 de setembro de 1997 a 19 de junho de 2000, conforme Processo n.º 008/001166/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

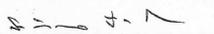
PORTARIA N.º 1404 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 683 (seiscentos e oitenta e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) REGINA CELIA DE SOUZA PEÇANHA, matrícula n.º 17050-6, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 02 de maio de 2002 a 15 de março de 2004, conforme Processo n.º 008/002164/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

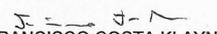
PORTARIA N.º 1409 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 988 (novecentos e oitenta e oito) dias de serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) FRANCISCO ROBERTO DIAS AMORIM, matrícula n.º 17420-3, lotado(a) na SMS, no(s) período(s) de 10 de outubro de 2001 a 24 de junho de 2004, conforme Processo n.º 008/000501/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



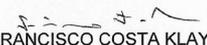
PORTARIA N.º 1410 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, a contar de 20 de outubro de 2014, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria a ser posteriormente concedida a(o) servidor(a) SANDRA RODRIGUES DE ALCANTARA, matrícula n.º 21012-4, lotado(a) na SME, o período de 06 de abril de 1999 a 28 de fevereiro de 2007, totalizando 2.881 (dois mil oitocentos e oitenta e um) dias de serviços prestados a esta Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em função inerente a de Magistério – Professor, sob a matrícula n.º 12884-0, conforme Processo n.º 69.102/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

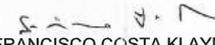
PORTARIA N.º 1412 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.774 (mil setecentos e setenta e quatro) dias de serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) GERUSE CAMARA LIMA, matrícula n.º 13192-6, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 15 de agosto de 1990 a 29 de junho de 1995, conforme Processo n.º 008/001880/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1411 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.561 (dois mil quinhentos e sessenta e um) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, pelo(a) servidor(a) ENILDA ABREU DE CARVALHO, matrícula n.º 19616-0, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 01 de fevereiro de 1999 a 08 de fevereiro de 2006, conforme Processo n.º 008/002494/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

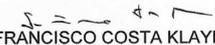
PORTARIA N.º 1413 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.373 (dois mil trezentos e setenta e três) dias de serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) LÚCIA DA ANUNCIÇÃO DA SILVA COELHO, matrícula n.º 19670-6, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 10 de agosto de 1999 a 13 de fevereiro de 2006, conforme Processo n.º 008/001125/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1414 /ISMAI/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, a contar de 03 de outubro de 2023, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 922 (novecentos e vinte e dois) dias de serviços prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) PEDRO QUADROS MORETZSOHN JUNIOR, matrícula n.º 04505-0, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – **Professor**, no(s) período(s) de 23 de agosto de 1990 a 02 de março de 1993, conforme Processo n.º 008/002803/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

PORTARIA N.º 1416 /ISMAI/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.956 (dois mil novecentos e cinquenta e seis) dias de serviços prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) FELIPE LACERDA DE MELO CRUZ, matrícula n.º 34195-9, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – **Professor**, no(s) período(s) de 10 de setembro de 2001 a 15 de outubro de 2009, conforme Processo n.º 008/002903/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1415 /ISMAI/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.499 (mil quatrocentos e noventa e nove) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, pelo(a) servidor(a) VERONICA MEDEIROS SILVA ARAUJO, matrícula n.º 23603-7, lotado(a) na SMS, no(s) período(s) de 10 de julho de 1997 a 30 de agosto de 2001, conforme Processo n.º 008/000423/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

PORTARIA N.º 1414 /ISMAI/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.294 (dois mil duzentos e noventa e quatro) dias de serviços prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) FELIPE LACERDA DE MELO CRUZ, matrícula n.º 34195-9, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 16 de outubro de 2009 a 27 de janeiro de 2016, conforme Processo n.º 008/002903/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL



PORTARIA N.º 1418 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 638 (seiscentos e trinta e oito) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Mesquita, pelo(a) servidor(a) ROZANA ASSIS DE CARVALHO BRANDÃO, matrícula n.º 37229-3, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 08 de fevereiro de 2011 a 07 de novembro de 2012, conforme Processo n.º 008/003160/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1490 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.885 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) VERA LÚCIA RODRIGUES DOS REIS, matrícula n.º 14808-4, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 01 de julho de 1976 a 31 de maio de 1979, 01 de agosto de 1983 a 30 de abril de 1985, 01 de julho de 1987 a 31 de janeiro de 1988, 01 de setembro de 1989 a 31 de julho de 1990, 01 de setembro de 1992 a 31 de dezembro de 1993 e 01 de março de 1994 a 31 de julho de 1994, conforme Processo n.º 008/002762/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

PORTARIA N.º 1499 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 489 (quatrocentos e oitenta e nove) dias de serviços prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 25476-6, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 17 de outubro de 2008 a 17 de fevereiro de 2010, conforme Processo n.º 008/002431/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

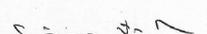
PORTARIA N.º 1491 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 5.293 (cinco mil duzentos e noventa e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) JULIO CESAR ROSA DE ALMEIDA, matrícula n.º 12502-0, lotado(a) na SMS, no(s) período(s) de 03 de fevereiro de 1977 a 25 de fevereiro de 1977, 02 de fevereiro de 1981 a 24 de março de 1981, 20 de abril de 1983 a 30 de outubro de 1991, 07 de janeiro de 1992 a 27 de março de 1992 e 01 de setembro de 1992 a 16 de março de 1998, conforme Processo n.º 008/002883/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN,
Secretário

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

PORTARIA N.º 1422 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DESAVERBAR 680 (seiscentos e oitenta) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, averbados pela Portaria n.º 1.519/SMA/2022, pelo(a) servidor(a) LUCIANA GOMES DE LIMA MOREIRA, matrícula n.º 02870-3, lotado(a) na SME, referentes ao(s) período(s) de 05 de novembro de 1990 a 19 de setembro de 1992, conforme Processo n.º 008/001330/2023 anexo ao de n.º 008/001175/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

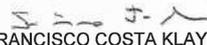
PORTARIA N.º 1423 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DESAVERBAR 6.131 (seis mil cento e trinta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, averbados pela Portaria n.º 1.284/SMA/2020, pelo(a) servidor(a) VANIA SOUZA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n.º 25012-4, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – **Professor**, referentes ao(s) período(s) de 01 de abril de 1993 a 31 de janeiro de 1998 e 02 de fevereiro de 1998 a 17 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 008/000486/2023 anexo ao de n.º 1.030/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1424 /SMA/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DESAVERBAR 2.982 (dois mil novecentos e oitenta e dois) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, averbados pela Portaria n.º 249/SMA/2017, pelo(a) servidor(a) GLORINHA MARIA DA SILVA PAIXÃO, matrícula n.º 17932-0, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – **Professor**, referentes ao(s) período(s) de 03 de abril de 1995 a 04 de junho de 2003, conforme Processo n.º 008/002232/2023 anexo ao de n.º 68.683/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 643, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **AMANDA CRISTINA LEITE GONÇALVES**, CPF n.º 107.030.697-56.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de novembro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula n.º 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 625, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **MARIA EFIGÊNIA ORNELLAS FERREIRA**, CPF n.º 700.801.197-00.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de novembro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula n.º 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1194, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MICHELLE MARTINS MIATO, CPF nº 152.180.657-81.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Assinado de forma digital por
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 020/2023, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/003585/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA.

OBJETO: Pagamento da importância de R\$ 41.666,63 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da prestação de serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização e coleta de amostras para análise e verificação da manutenção dos padrões de potabilidade da água destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, no período de 01 a 31 de outubro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2023.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação - S.M.E.
Matric: 39.732-6

Assinado de forma digital por
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 39.732-6

MARCUS ANTONIO
ANDRADE
BARBOSA:02862543799

Assinado de forma digital por
MARCUS ANTONIO ANDRADE
BARBOSA:02862543799
Dados: 2023.12.01 15:27:14
-03'00'

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida nº 292/2023, encartado às fls 871/873, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001411/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO SEGUMED.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 532.186,49 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de INSTITUTO SEGUMED, referente ao auxílio financeiro, Portaria GM-MS Nº96-07/02/2023, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001411/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05
14:04:54 -03'00'
Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 399/2023, encartado às fls 1193/1195 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002180/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA referente ao fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos no período de 14/08/2023 para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, em atendimento as necessidades da SMS, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002180/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:** PENHA FLORIANO
MIRANDA DE
OLIVEIRA:07034522740

Assinado de forma digital por
PENHA FLORIANO MIRANDA DE
OLIVEIRA:07034522740
Dados: 2023.12.01 11:35:44 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 30 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.01
14:05:51 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 416/2023, encartado às fls. 1244/1246, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002809/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 260.009,32 (duzentos e sessenta mil e nove reais e trinta e dois centavos), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA, referente à serviços de evasão de locação e higienização de roupa hospitalar no Hospital Adão Pereira Nunes no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002809/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05
12:09:25 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 418/2023, encartado às fls 1250/1252, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002935/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 99.047,20 (noventa e nove mil e quarenta e sete reais e vinte centavos), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA, referente entrega dos materiais para atender serviço de cirurgia no Hospital Municipal Dr Moacyr Rodrigues do Carmo no período de 21/07/2023 à 04/10/2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002935/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05
12:08:15 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 417/2023, encartado às fls 1247/1249, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001523/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 77.868,00 (setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA, referente entrega dos materiais para atender serviço de cirurgia vascular e geral para o Hospital Municipal Dr Moacyr Rodrigues do Carmo no período de 27/03/2023 à 10/05/2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001523/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 12:08:49
-03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 422/2023, encartado às fls 1262/1264, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002746/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, associada aos serviços de locação de ambulância de suporte avançado/UTI (tipo D) 24h para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes no período de setembro/2023 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002746/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05
12:03:59 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 423/2023, encartado às fls. 1265/1267, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002957/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 413.110,00 (quatrocentos e treze mil e cento e dez reais), Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, referente à entrega emergencial de materiais hospitalares no período de 20/10/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002957/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 12:04:31 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de ajuste de contas nº 426/2023, encartado às fls 1274/1276, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002389/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 89.010,00 (oitenta e nove mil e dez reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos para o Departamento de Farmácia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/09/2023, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002389/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS
Assinado de forma digital por MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA:42644124000150
Dados: 2023.12.05 14:10:58 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 12:06:39 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de ajuste de contas nº 425/2023, encartado às fls 1271/1273, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002377/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos para o Departamento de Farmácia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30/08/2023, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002377/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS
Assinado de forma digital por MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA:42644124000150
Dados: 2023.12.05 14:13:37 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 12:07:13 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de ajuste de contas nº 427/2023, encartado às fls 1277/1279, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002505/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11/09/2023, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002505/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS
Assinado de forma digital por MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA:42644124000150
Dados: 2023.12.05 14:08:55 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 12:06:07 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de ajuste de contas nº 428/2023, encartado às fls 1280/1282, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002408/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/09/2023**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002408/2023.

DATA DE ASSINATURA: MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA:42644124000150
Assinado de forma digital por MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA:42644124000150
Dados: 2023.12.05 14:04:03 -03'00"

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:392515002150215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:392515002150215
Dados: 2023.12.05 12:55:55 -02'00"
Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de contas nº 435/2023, fls. 1301/1303 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003139/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENACOOOP - RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância **R\$ 1.280.022,35 (um milhão, duzentos e oitenta mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **RENACOOOP - RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO**, como objeto de **prestação de serviços de enfermagem e equipe multidisciplinar**, em atendimento às necessidades da SMS no período de **28/09/2023 à 27/10/2023** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003139/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 06 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:392515002150215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:392515002150215
Dados: 2023.12.06 14:55:33 -03'00"
Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de ajuste de contas nº 429/2023, encartado às fls 1283/1285, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002409/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/09/2023**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002409/2023.

DATA DE ASSINATURA: MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA:42644124000150
Assinado de forma digital por MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA:42644124000150
Dados: 2023.12.05 14:07:00 -03'00"

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:392515002150215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:392515002150215
Dados: 2023.12.05 12:55:03 -03'00"
Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL**ESPÉCIE**

Termo de Convênio com Instituições em Geral nº 15-019/2023, conforme o Processo Administrativo nº 014/001424/2019.

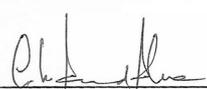
PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.251.504/0001-24, neste ato representado, pela Sr. MARCELO ANTÔNIO SOUSA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 866.888.807-25.

OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a realização de estágio nas Unidades/Órgãos da Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias pelos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/001424/2019.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



| | |
|-----------------------------------|--|
| Número do Processo Administrativo | 014/001424/2019 |
| Modalidade da Licitação | - |
| Tipo de Licitação | - |
| Espécie do Contrato | CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL |
| Data de assinatura | 01/12/2023 |
| Prazo | 36 (trinta e seis) meses |
| Valor global | - |
| Número, data e valor do Empenho | - |
| Dados secundários | O presente Convênio tem por objetivo a realização de estágio nas Unidades/Órgãos da Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias pelos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/001424/2019. |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Número do Processo Administrativo | 014/002235/2023 |
| Modalidade da Licitação | Chamamento Público Nº 01/2022 |
| Tipo de Licitação | - |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Credenciamento |
| Data de assinatura | 10/10/2023 |
| Prazo | - |
| Valor global | R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). |
| Número, data e valor do Empenho | - |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por finalidade SUPRIMIR em aproximadamente 86,667%, o Termo de Credenciamento nº 36-030/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de consulta médica básica e especializada, fisioterapia motora, respiratória, neurológica, traumatologia e acupuntura, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/002235/2023. |

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE:

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-041/2023, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-030/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público Nº 01/2022, com base na lei federal 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 014/002235/2023.

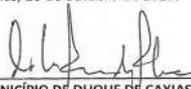
PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, lado, POLICÍNICA E CENTRO DE ESTÉTICA DUQUE DE CAXIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.666/0001-48, representada neste ato por procuração, pelo Sr. FELIPE VARGAS DOS SANTOS VICTOR, inscrito no CPF/ME sob nº 124.022.797-37.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade SUPRIMIR em aproximadamente 86,667%, o Termo de Credenciamento nº 36-030/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de consulta médica básica e especializada, fisioterapia motora, respiratória, neurológica, traumatologia e acupuntura, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/002235/2023. O valor global deste Aditivo é R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Duque de Caxias, 06 de dezembro de 2023.

Processo nº 014/003203/2023

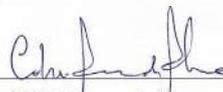
Modalidade: Dispensa de Licitação

Assunto: Homologo e Ratifico de Ato de Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de equipe multidisciplinar em saúde de nível superior, por dispensa de licitação, com art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGO E RATIFICO

Ratifico a presente dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº 014/003203/2023, tendo por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de equipe multidisciplinar em saúde de nível superior, por dispensa de licitação, com art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, com fulcro no parecer nº 207/2023/GSA/PGM, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos em favor de **MULTI SAÚDE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.535.529/0001-97, no valor global de R\$: 23.156.326,32 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), tudo conforme Ato de Dispensa de Licitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.


Dra. Celia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0





Duque de Caxias, 06 de dezembro de 2023.

Processo nº 014/003204/2023**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Assunto:** Homologo e Ratifico de Ato de Dispensa de Licitação**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de enfermagem, por dispensa de licitação, com art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.**HOMOLOGO E RATIFICO**

Ratifico a presente dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº 014/003204/2023, tendo por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de enfermagem, por dispensa de licitação, com art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, com fulcro no parecer nº 208/203/GSA/PGM, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos em favor de **DR. LOGAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.883.729/0001-75, no valor global de R\$: 32.067.072,00 (trinta e dois milhões, sessenta e sete mil, setenta e dois reais), tudo conforme Ato de Dispensa de Licitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

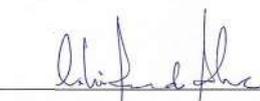

Dra. Celia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Celia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0

Duque de Caxias, 06 de dezembro de 2023.

Processo nº 014/003064/2023**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Assunto:** Homologo e Ratifico de Ato de Dispensa de Licitação**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais, hotelaria, vigilância e transporte e prestação de serviços de técnicos de enfermagem, por dispensa de licitação, com art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.**HOMOLOGO E RATIFICO**

Ratifico a presente dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº 014/003064/2023, tendo por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais, hotelaria, vigilância e transporte e prestação de serviços de técnicos de enfermagem, por dispensa de licitação, com art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, com fulcro no parecer nº 206/2023/GSA/PGM, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos em favor de **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.412.883/0001-04, no valor de R\$: 41.048.065,17 (quarenta e um milhões, quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e dezessete centavos), para o Lote 1 e no valor de R\$: 70.296.664,80 (setenta milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para o Lote 2, tudo conforme Ato de Dispensa de Licitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.


Dra. Celia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Celia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 055/SMASDH/2023

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**RESOLVE:**Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

| | |
|--------------------|--|
| Nº PROCESSO | 017/001090/2022 |
| TIPO CONTRATO | FORNECIMENTO |
| CONTRATADO | SUPER UNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| CPF/CNPJ | 23.311.098/0001-01 |
| OBJETO DO CONTRATO | FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTA BÁSICA COM MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA |
| VALOR | R\$ 3.671.273,26 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte seis centavos). |
| DATA ASSINATURA | 01/11/2023 |
| INÍCIO EXECUÇÃO | 01/11/2023 |
| TÉRMINO EXECUÇÃO | 01/11/2024 |
| ATO DE ORIGEM | Pregão Eletrônico |

| AGENTE PÚBLICO | MATRÍCULA | CPF | FUNÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|----------------|----------------|
| HANNA DOS SANTOS NASCIMENTO | 41.145-0 | 141.894.927-28 | GERENTE FISCAL |
| FLAVIA RIBEIRO VIANNA PEREIRA | 41.191-4 | 106.772.497-48 | FISCAL |
| HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA | 37.562-4 | 833.627.387-53 | FISCAL |
| ROBERTA MONTES GOMES CONSTANCIO | 41.064-0 | 086.270.437-41 | SUPLENTE |
| WILAME DOUGLAS BRAGANÇA DA ROCHA | 42.246-0 | 077.605.427-98 | SUPLENTE |

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a contar da data de sua publicação, revogando a portaria 051/2023 que segue em anexo.

Duque de Caxias, 21 de novembro de 2023.


JANYR MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

**Fluxo de Atendimento entre CRAS e CREAS para o
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade
Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade
(PSC)**

2023

Wilson Miguel dos Reis
Prefeito

Janyr Menezes

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Ferreira

Subsecretária de Assistência Social

Andrea Santos da Silva

Subsecretária de Direitos Humanos

Marcia S. B. Figueira

Chefe de Gabinete

Gleice Sanches

Diretora da Proteção Social Básica

Solange Gorette

Diretora da Proteção Social Especial

Grupo de Trabalho Responsável pela Elaboração:

Gestão SMASDH

1. Marcia S. B. Figueira

Proteção Social Básica:

1. Gleice Sanches - Diretora da Proteção Social Básica

2. Elaine Lourenço - Coordenadora CRAS Figueira

3. Cintia Souza - Coordenadora CRAS Maria Helena

4. Patricia Chaffin - Psicóloga do Depto. da PSB

Proteção Social Especial:

1. Solange Gorette - Diretora da Proteção Social Especial

2. Débora Santos - Assistente Social do Depto. da PSE

3. Rachel Araujo - Coordenadora CREAS Figueira

APRESENTAÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) são sistemas que seguem o princípio da descentralização das competências atribuídas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de acordo com a lógica da coordenação e da operação do atendimento socioeducativo.

Em 2004, o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi definido como serviço continuado ser ofertado através da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social. Com a aprovação da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, em 2005, os municípios iniciam o processo de adesão a este novo modelo socioassistencial. Em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) foi caracterizado como serviço socioassistencial de caráter continuado no SUAS.

O Serviço de MSE em Meio Aberto realiza o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, que se fundamenta no atendimento especializado, na escuta qualificada, no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias de forma integrada aos demais serviços socioassistenciais e às políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, habitação e lazer. A garantia do acesso aos serviços e a ação integrada entre as políticas setoriais são imprescindíveis para a concretização dos objetivos das medidas socioeducativas e para a ampliação da proteção social ao adolescente e sua família.

Conforme Resolução Nº 18 de 05 de Julho de 2014, artigo 4º: A oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no

âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS será complementada por meio do:

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, que prioriza adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, reforçando as seguranças de convívio familiar, comunitária e social e a autonomia individual, familiar e social;

II- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos-PAEFI, que realiza acompanhamento familiar de forma integrada ao atendimento do adolescente pelo Serviço das Medidas Socioeducativas, estabelecendo referência e contrarreferência com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e atuando no contexto social de violação de direitos;

III¹- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF, que realiza o acompanhamento familiar a partir da referência e contrarreferência, com planejamento e avaliação conjunta com PAEFI e com o Serviço de Medida Socioeducativa, visando o fortalecimento do papel protetivo das famílias e atuando no contexto de vulnerabilidade e risco social e pessoal nos territórios;

IV- Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, que mobiliza, articula, encaminha e acompanha a trajetória dos adolescentes a partir de 14 anos na condição de aprendiz e a partir de 16 anos para a profissionalização, bem como de suas famílias.

Diante da necessidade de aprimorar o fluxo de atendimento, foi elaborado o presente documento para melhor sistematização. Para fins conceituais, em conformidade com as normativas pertinentes, entende-se como:

Adolescente: Pessoa em desenvolvimento, entre 12 e 18 anos de idade, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

¹ Pactuado entre os Departamentos da PSB e PSE, que neste caso somente o PAEFI acompanhará, mesmo o usuário participando do SCFV.

Medida Sócio Educativa: São respostas que o Estado dá ao adolescente que pratica ato infracional, entendido como crime ou contravenção penal pela legislação brasileira. O Estatuto da Criança e do Adolescente define que adolescente é toda pessoa com idade entre 12 e 18 anos e nessa faixa etária o jovem que comete um ato infracional análogo a crime ou contravenção pode estar sujeito a medidas socioeducativas. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal 8069/90), são medidas aplicáveis ao adolescente que pratica um ato infracional (a conduta descrita como crime ou contravenção penal). A medida somente é aplicada após o devido processo legal.

As medidas do artigo 112 do ECA são: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional.

Das medidas acima mencionadas apenas as previstas nos incisos III e IV são de competência municipal, tendo como responsável a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e sendo a unidade executora o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. Diante do exposto este documento sistematizará o fluxo para estas duas medidas:

Prestação de Serviço à Comunidade(PSC) – o juiz decide que o adolescente que praticou ato infracional preste serviço à comunidade por determinado período como forma de reparar o dano causado. Medida aplicada por período não excedente a seis meses junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres.

Liberdade Assistida(LA) – o juiz decide que o ato infracional praticado pelo adolescente demanda que o Estado preste atenção maior àquele jovem. Nesses casos, um agente do Estado é destacado para procurar a família do adolescente ou ir à escola para verificar se há alguma demanda que o Estado precisa prover em relação ao jovem. Medida aplicada em situações em que o adolescente está, por exemplo, envolvido com drogadição. Nessa medida socioeducativa a ideia é que durante um



período mínimo de seis meses o adolescente fique sendo acompanhado por agentes sociais do Estado.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):²

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

O acompanhamento social ao (a) adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Individual /PIA. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do (a) adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Atribuições do Município:

Quanto à execução de Medidas Socioeducativas conforme Lei Nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), em seu artigo 5º e 13, compete ao município:

² Resolução CNAS 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;

II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e

VI - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

§ 1º Para garantir a oferta de programa de atendimento socioeducativo de meio aberto, os Municípios podem instituir os consórcios dos quais trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.

§ 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.

§ 3º O Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º Competem ao órgão a ser designado no Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo as funções executiva e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Por fim, ressaltamos como importante balizador para execução da MSE o Plano Municipal decenal de Atendimento Socioeducativo de Duque de Caxias o qual tem por objetivo apresentar um diagnóstico do atendimento socioeducativo no município e a propor diretrizes, objetivos, metas, prioridades e formas de financiamento e gestão das ações de atendimento para o prazo de dez anos. Apresenta ações nas áreas de educação, saúde, emprego e renda, esporte e lazer, cultura e habitação, dentre outras, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os 11 princípios elencados no ECA, a fim de criar mecanismos que façam com que as medidas socioeducativas cumpram sua finalidade educativa. Importante destacar a necessidade de articulação entre as diferentes políticas com vistas a garantir os diferentes direitos sociais. Também são contempladas ações articuladas entre a rede socioassistencial e os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos – SGD, tais como Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO ENTRE CRAS E CREAS

O adolescente é encaminhado pela Vara da Infância, da Juventude e do Idoso ao CREAS. Ao chegar no CREAS é realizado o acolhimento (fluxo interno de acompanhamento do CREAS) e contará com este documento norteador para o fluxo com os CRAS.

Liberdade Assistida (LA)

1º Momento: O CREAS deverá contactar o CRAS de referência do adolescente ou outro que seja possível o acesso, para alinhar encaminhamento e checar disponibilidade do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** do território. Em caso de interesse do jovem, o mesmo é encaminhado para o CRAS (Anexo I) devendo conter a informação **Público Prioritário**. O CRAS deverá devolver guia (Anexo I) assinada ao CREAS.

2º : Caso o CREAS considere necessário, poderá solicitar ao CRAS emissão de relatório informando sobre a participação do adolescente no SCFV, para que seja enviado ao Juizado para compor elementos que justifiquem extinção ou continuidade da medida cumprida. O relatório deverá descrever sobre a participação, assiduidade e pontualidade de demais informações que considerem relevantes.

3º Providenciar inscrição o ou atualização do grupo familiar no CADÚNICO.

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

1º Momento: O CREAS deverá contactar o CRAS de referência do adolescente ou outro que seja possível o acesso, para alinhar encaminhamento e checar disponibilidade de cumprimento da medida no equipamento, como também do Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos do território. Casa CRAS poderá acolher no máximo 02 adoscentes.

Para encaminhamento ao SCFV: O jovem é encaminhado para o CRAS (Anexo I) devendo conter a informação **Público Prioritário**. O CRAS deverá devolver guia (Anexo I) assinada ao CREAS.³

Para encaminhamento do cumprimento de PSC:

1. O jovem é encaminhado para o CRAS (Anexo II) e deverá devolver a guia (Anexo II) assinada ao CREAS. A **Síntese Informativa** (Anexo III) sobre o adolescente deverá ser enviado em até 15(quinze) dias, em envelope lacrado a/c da **Coordenação do CRAS**.



2. O coordenador do CRAS direcionará a síntese para o **técnico de referência** da PSC do CRAS que realizará o acompanhamento do cumprimento da medida. O técnico do CREAS, dará suporte ao do CRAS em caso de dúvida, como também poderá realizar estudo de caso.

3. Conforme **Lei Nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012**, artigo 13, caberá ao técnico do CREAS avaliar, com o técnico do CRAS a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção. Neste caso o técnico do CRAS, quando solicitado, deverá elaborar relatório de acompanhamento do adolescente para envio ao Juizado da Infância e da Juventude, com informações acerca do desempenho do mesmo no cumprimento de sua medida

4. Caso o CREAS considere necessário, poderá solicitar ao CRAS emissão de relatório informando sobre a participação do adolescente no SCFV, para que seja enviado ao Juizado para compor elementos que justifiquem extinção ou continuidade da medida cumprida, descrevendo sobre sua participação, assiduidade, pontualidade de demais informações que considerem relevantes.

³ O SCFV de cada CRAS pode apresentar grupos de diferentes faixas etárias tendo em vista as especificidades dos territórios

5. Caso o adolescente também participe do grupo do SCFV, deverá ser registrado em relatório como ocorrem a participação e frequência neste serviço.

6. O cumprimento da PSC no equipamento deverá possuir uma proposta pedagógica que contribua para sua formação. A proposta deverá ser elaborada em conjunto entre os técnicos do CRAS, CREAS e opinião do adolescente e sua família.

7. O **técnico de referência do CRAS** deve apresentar o adolescente a equipe de funcionários do CRAS, intitulando-o como **COLABORADOR (a)**, como também orientar sobre o funcionamento do CRAS. Ressalta-se a necessidade de respeitar as questões de sigilo profissional no que tange a informações do adolescente.

8. Providenciar cadastro ou atualização do adolescente e família no CADÚNICO.

Referências Legais

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Política Nacional de Assistência Social (PNAS), 2004.

Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009 - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Resolução Nº de 18 de 05 de Julho de 2014

Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016

LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, Duque de Caxias 2023

ANEXO I

ENCAMINHAMENTO SCFV

Duque de Caxias, ____/____/____;
Do CREAS: _____
Para: CRAS _____

Encaminhamos _____ RG, _____ DN: _____
acompanhado por este Equipamento para inserção no **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, haja vista ser público prioritário do referido Serviço. Colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Técnico:
Matricula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH

Duque de Caxias, ____/____/____;
Do CRAS: _____
Para: CREAS _____

Informamos que o(a) adolescente _____, encaminhado por este equipamento:

() Foi inserido no SCFV

() Não foi inserido no SCFV Motivo: _____

Técnico:
Matricula:

ANEXO III

ANEXO II

ENCAMINHAMENTO MSE/PSC

Duque de Caxias, ____/____/____;
Do CREAS: _____
Para: CRAS _____

Encaminhamos _____ RG, _____ DN: _____
acompanhado por este Equipamento para cumprimento de Medida Socioeducativa – Prestação de Serviço à Comunidade neste CRAS. Segue em anexo Síntese Informativa. Colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Técnico:
Matricula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH

Duque de Caxias, ____/____/____;
Do CRAS: _____
Para: CREAS _____

Informamos que o(a) adolescente _____, encaminhado por este equipamento:

() Não cumprirá PSC

() Cumprirá PSC neste CRAS Motivo: _____

Técnico:



Matrícula:
ANEXO III
SÍNTESE INFORMATIVA

Dados de Identificação:

Nome:
Data de Nascimento:
Responsáveis:
Endereço:
Contato:
CREAS de Referência:

Dados a serem necessariamente informados:

- Referência Familiar: adolescente ou família possui algum benefício de transferência de renda
- Educação: se está ou não matriculado, série, escola; cursos realizados, aptidões identificadas;
- Saúde: portador de deficiência, doença crônica.

Técnico:
Matrícula:

| | |
|-----------------------------------|---|
| Número do Processo Administrativo | 017/000903/2023 |
| Modalidade da Licitação | Pregão Eletrônico nº 011/2023 |
| Tipo de Licitação | Menor Preço Global |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Prestação de Serviços |
| Data de assinatura | 24/11/2023 |
| Prazo | - |
| Valor global | R\$ 12.358.674,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais). |
| Número, data e valor do Empenho | Nota de Empenho nº 3995, emitida em 01/11/2023, no valor de R\$ 285.234,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCEM em 22,64488676440106% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, apoio e administrativo, visando assegurar a necessária continuidade no atendimento dos serviços de limpeza, conservação e higienização do imóvel, os serviços de apoio e administrativos da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e equipamentos ligados à mesma, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 017/000903/2023. |

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 03-081/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na lei federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo 017/000903/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, DE SÁ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.028.841/0001-56, neste ato representada, pelo Sr. EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 107.663.337-44.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCEM em 22,64488676440106% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, apoio e administrativo, visando assegurar a necessária continuidade no atendimento dos serviços de limpeza, conservação e higienização do imóvel, os serviços de apoio e administrativos da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e equipamentos ligados à mesma, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 017/000903/2023. O valor global deste Aditivo é R\$ 12.358.674,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|------|------------|----------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 3995 | 01/11/2023 | R\$ 285.234,66 | 1701 | 04 | 122 | 0001 | 2301 | 3.3.90.39.02 | 1500 |

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JÁNYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**CMDCa – Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente****RESOLUÇÃO Nº 77/CMDCa/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCa de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO sob nº 106/08-2** para a Entidade – **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM PIMPOLHOS DA GRANDE RIO**, CNPJ 06.347.750/0001-10, situada na Rua Almirante Barroso, nº 5 e 6, Centro - Duque de Caxias - RJ, com **validade até 28 de novembro de 2027**.

Artigo 2º - A Entidade **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM PIMPOLHOS DA GRANDE RIO**, está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

| Regime de Atendimento | Público Alvo | Faixa Etária |
|--|-----------------------------------|---------------|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | Crianças, Adolescentes e Adultos. | 05 a 18 anos. |

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 28 de novembro de 2023.

Marcia Nascimento Cardoso
MARCIA NASCIMENTO CARDOSO
Presidente do CMDCa/DC
Márcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCa
OAB/RJ - 208230



IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA nº 0535/2023/PRESIDÊNCIA-IPMDC

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO MARIA CLARA SILVA LUIZ TEIXEIRA DA COSTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no §2º do artigo 54 da Lei Municipal nº1548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º da Lei Municipal 3.016/2020 que alterou o artigo 54 da Lei Municipal nº 1548/2000;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.016 de 31 de março de 2020;

RESOLVE:

EXONERAR, Maria Clara Silva Luiz Teixeira da Costa, matrícula 6/0709-0, do cargo em comissão de Assistente da Presidência, Símbolo CC2, a contar de 30/11/2023.

Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-4

PORTARIA nº 0536/2023/PRESIDÊNCIA-IPMDC

PORTARIA DE NOMEAÇÃO NO CARGO EM COMISSÃO DE HIANDRA DA SILVA CORRÊA RODRIGUES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no §2º do artigo 54 da Lei Municipal nº1548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º da Lei Municipal 3.016/2020 que alterou o artigo 54 da Lei Municipal nº 1548/2000;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal 3.016 de 31 de março de 2020;

RESOLVE:

NOMEAR, Hiandra da Silva Corrêa Rodrigues, no cargo em comissão de Assistente da Presidência, Símbolo CC2, a contar de 01/12/2023.

Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-4

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO: AFO nº 002/2023, oriunda do processo administrativo nº 000.651/2022.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.224.875/0001-40.

OBJETO: Trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, não gaseificada, acondicionada em garrações de 20 litros, incluindo fornecimento dos vasilhames em regime de comodato, para abastecimento da Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, constante do processo administrativo nº 000.651/2022, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. O valor total da presente AFO é de R\$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais) e ocorrerá à conta da classificação orçamentária nº 12.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 1.500.

PRAZO: O prazo de vigência da presente AFO é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura.

Duque de Caxias, 30 de novembro de 2023.

Jureia dos Santos
Presidente do Fundec
Matrícula nº 40.231-2

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

ATOS DO PRESIDENTE

REPUBLICAÇÃO

Súmula nº 01/2023 - Processo de número: 900/000029/2023 (apenso 900/000045/2022) -900/000018/2023 (apenso 900/000028/2022) - 900/000026/2023 (apenso 900/000049/2022 e 900/000034/2023) BANCO BRADESCO S/A. Recurso Voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTE, decidiram por maioria pelo conhecimento e improvemento ao Recurso Voluntário, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para manutenção dos Autos de Infração. Improvemento do Recurso Voluntário por maioria dos votos. Relatoria: Viviane Pires Lopes. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

Enunciado: O serviço prestado por instituições bancárias para fins de desconto de títulos gera obrigação de pagamento de ISSQN, e a NÃO escrituração das tarifas respectivas em contas destinadas a compor razão analítica configura omissão de receita, na forma da alínea A, do inciso V do artigo 136 do Código Tributário Municipal.

JOÃO CARLOS GRILLO CARLETTI
Assinado em nome do Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias

João Carlos Grillo Carletti
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias

CAMILIA DUARTE LISBOA AIRES PANNO
Assinado em nome da Secretária-Geral do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno
Secretária-Geral
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias

VIVIANE LOPES
Assinado em nome da Conselheira do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias

Viviane Lopes Pires
Conselheira

FABRÍCIO GASPÁR RODRIGUES
Assinado em nome do Procurador Geral do Município

Fabrício Gaspar Rodrigues
Procurador Geral do Município

teste do
pezinho

O que é o teste do pezinho?

O teste do pezinho consiste na coleta de amostra de sangue por punção no calcanhar do bebê, região rica em vasos sanguíneos e pouco dolorosa.

Não perca o prazo.
Ele deve ser realizado preferencialmente entre o 3º e o 5º dia de vida do bebê.

Realize o exame no local mais próximo a sua casa

Centro Municipal de Saúde UPH Imbariê
UPH Pilar UPH Saracuruna
UPH Parque Equitativa Craesm - Xerém
UPH Campos Elísios UBS Dr Antônio Granja

Secretaria de Saúde DC PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS UNIDOS PELO TRABALHO GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO SUS

DC PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
Bronquiolites · Pneumonias
Fiquem atentos aos sinais!

- Mantenha amamentação ao seio
- Evite aglomeração
- Mantenha os ambientes bem ventilados
- Higienize as mãos do cuidador com água e sabão ou álcool gel
- Evite contato com pessoas com sintomas de gripe ou resfriado
- Evite visitas a recém-nascidos, principalmente se você estiver resfriado
- Mantenha o cartão de vacina atualizado

Em caso de sintomas como:

Dificuldade de respirar, respiração acelerada, febre ou tosse seca, procure imediatamente a unidade de saúde mais próxima de sua casa

Secretaria de Saúde DC PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS UNIDOS PELO TRABALHO GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO SUS